

# **MUNICÍPIO DO SEIXAL**

## **CÂMARA MUNICIPAL**



**ATA N.º 11**

**Reunião ordinária realizada a  
dois de junho de dois mil e vinte e um**

**SEIXAL**

**- ORIGINAL -**



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 11/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de junho de 2021

76+

J

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL  
REALIZADA A 02 DE JUNHO DE 2021**

Aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e um realizou-se pelas 15.15 horas, uma Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal, presencial por força das medidas implementadas e relativas à situação epidemiológica do novo Corona Vírus-COVID 19.

Presidiu e dirigiu a Reunião o Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos, e na mesma participaram os Senhores Vereadores, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Maria Manuela Palmeiro Calado, José Carlos Marques Gomes, Maria João Varela Macau, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Paulo Teles Gonçalves Fernandes, Nuno Miguel Moreira, Manuel Pires de Andrade Pereira e Francisco Miguel Correia Morais Morais.

Secretariou a Reunião, o Técnico Superior, João Manuel de Sousa Coutinho, no uso das suas competências, designado pelo despacho nº 2309-PCM/2017, de 23 de outubro de 2017, e, nos termos da lei aplicável.

Nos termos das disposições conjugadas dos art.s 34º do novo Código do Procedimento Administrativo, e 57º do Anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, com a redação da Lei nº 50/2018 de 16 de agosto, as atas constituem um resumo do que de essencial se passou, contendo, no mínimo, a data, o local da reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as deliberações tomadas e o resultado das votações. O registo das intervenções resulta da minuta e do registo áudio, que constitui, sempre que as condições o permitem, um elemento auxiliar na elaboração da ata. Os seus termos não contendem com a existência ou validade dos atos administrativos e deliberações (Acórdão do tribunal Central Administrativo Norte. Processo nº 1154/03 de 18.11.2010).

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, deu início à reunião de câmara, agradeceu a presença de todos. Informou que o senhor vereador Marco Fernandes estaria a chegar. Passou para o período de intervenção e esclarecimento da população.

**I – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO**

**O Senhor Nazir Gulamo Ahamed**, disse que o Espaço A3 lhe desenvolveu um projeto para uma moradia no Miratejo, onde já existia uma casa. A pessoa que estava a fazer a venda do imóvel funcionava como um colégio, haveria várias ilegalidades, e na altura já sabia que teria que fazer essas demolições e fazer uma construção de raiz. Nessa altura o arquiteto do proprietário da casa fez uma consulta técnica arquiteto Pedro Dias e foram fornecidos os parâmetros, entretanto desenvolvemos a proposta tiveram uma reunião depois no dia 8/10/2019 com arquiteta a Ana Batista, que, entretanto, deu algumas orientações, relativamente à proposta apresentada e que nos confirmou uma área de construção, do dobro da área de implantação. Disse que depois da entrega da comunicação prévia e iniciar a obra, tivemos um auto de embargo, por não se estar a cumprir os parâmetros. Disse que veio consultar o alvará de loteamento e entretanto, detetaram que, os parâmetros não estavam corretos. Deu nota que tiveram a informação que haveria a possibilidade de fazer uma alteração ao alvará de loteamento para aumentar a área de construção, e que havia essa possibilidade, pediram para fazer um contato com a doutora Marta Costa que estamos a tentar desde o dia 11 de março, voltando a insistir no dia 29, e no dia 17. A última informação que tiveram é que dentro de semanas iriam ser contactados para um atendimento. Mostrou algum descontentamento perante a situação. Solicitou que o assunto fosse esclarecido e resolvido.

**O Senhor Bruno Miguel Ferreira de Oliveira**, o assunto que o traz a esta reunião, é a construção em Vila Alegre relativamente ao quarteirão em L, onde se situa o seu lote. Disse que este quarteirão não sofre qualquer alteração, uma vez que não é afetado pelo domínio hídrico, a senhora vereadora



7a+

0

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 11/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de junho de 2021

no dia 7/10 já e disse isto em várias vezes, em várias reuniões. Portanto acho que até o vereador do Bloco de Esquerda e do PS já referiram essa possibilidade em várias reuniões de Câmara, ou seja, o seu lote não tem qualquer tipo de problema, é só avançar para a licença de habitação e todos sabemos ao que contamos. A outra situação é a confusão de respostas que veio do urbanismo, o senhor Diretor do Urbanismo que está aqui presente, respondeu em março a um morador que o título é "já posso construir". Sendo que a área mínima permeável é de 50% tudo bem. É as regras, isto foi em março e no dia antes da última reunião, há outro morador que recebe, "bom dia de acordo com o falado ontem remeto informação sobre o lote x, área de implantação 300 m área permeável mínima permeável 50%". Na última reunião tinha perguntado à senhora vereadora se podia avançar com os 300 m a resposta foi "não, não pode" dois pontos já me tinha dito que aquando tivesse a estabilidade do desenho lhe dava uma licença provisória, isso deve estar em ata, e as diferentes respostas da senhora vereadora e da restante equipa do urbanismo, foram sendo diferentes com o passar do tempo. Mostrou-se desagradado com a situação, pedindo que a mesma fosse resolvida. Os munícipes compraram terrenos no Seixal para viver, para dar dinheiro à Câmara, pagou o IMI na semana passada. Mostrou-se desagradado com a situação, pedindo que a mesma fosse resolvida.

**O Senhor Rui Euclides Brito Landim**, deu nota do seu problema, que é em Vila Alegre, o seu lote é o 471, e disse que a resposta que recebeu foi do mais vago possível, "estamos a tratar e logo possível vai poder construir", julga que isso não é uma resposta que se dê. Disse que em dezembro quando adquiriu o terreno para construção, tinha os documentos todos, apenas desconhecia as linhas de água. Julga que foi enganado, e tem noção que muitas pessoas continuarão a ser. Solicita outro tipo de resposta e uma solução.

**A Senhora Anabela Pinto Gonçalves**, disse que o assunto é Vila Alegre, e em primeiro lugar e uma vez que isto é o período aberto à população, e tal como Senhor Presidente diz não é uma sessão de trabalho, e aproveitou a oportunidade para agradecer há 15 dias a senhora vereadora pelo facto de ter dado aqui uma explicação e um enquadramento sobre o loteamento e todas estas questões, que são complicadas e que é um loteamento antigo e que percebe, e que é um processo muito moroso, e ter alertado que em 2015 houve aquela visita dos técnicos da Câmara Municipal do Seixal, mais os técnicos da APA por causa do estudo da rede hidrográfica, mas que presume que com aquela aprovação tácita, por falta de resposta da APA essa situação esteja ultrapassada. Em 2018 também falou que houve aquela alteração dos corredores verdes, mais o quadro e mais alteração dos parâmetros urbanísticos, portanto, supõe que a questão dos 300 m<sup>2</sup> de implantação, também tenha sido ultrapassada em 2018 e portanto e que estaria dependente da parte do senhor Marco Lima, fazer aqui umas pequenas correções resultado daquelas duas reclamações, à discussão pública. Portanto para depois a partir daí poder-se apreciar os projetos. Agradecer também ao Senhor Presidente da Câmara porque na altura a solicitou que fosse agendada uma reunião entre a senhora vereadora e os proprietários da Vila Alegre, e que felizmente no dia seguinte foi agendada para a próxima sexta-feira e também aos senhores vereadores que intervieram, o senhor vereador Francisco Morais e senhor vereador Nuno Moreira, que estão sensibilizados para esta questão. Passando isto para relembrar que é proprietária do lote 462 da rua Reserva Natural do Estuário do Tejo, o caso do lote, é que está na família há 30 anos, portanto não foi uma compra por impulso, não foi uma compra desinformada e em 2019 havia a possibilidade de ficar com lote e estava a vender a casa e havia várias possibilidades, construía ou comprava outra e a solução foi, porque não construir no lote da família. Desde então os constrangimentos têm sido mais que muitos, desde os levantamentos topográficos que não coincidiam, depois não podia apresentar o projeto, só após uma alteração ao loteamento e, portanto, o procedimento a adotar era aguardar a aprovação da alteração ao loteamento e só depois apresentar o projeto. O e-mail do senhor Diretor de Departamento deu-me aqui algum conforto, porque não obstante estar a decorrer essa alteração, poderíamos apresentar o projeto respeitando as regras definidas até ao momento. Entretanto houve aqui alguns e-mails que também não tivemos resposta nomeadamente em sede de discussão pública tomei a liberdade, não sabendo ainda desta situação dos 150 dos 300 m para mim era pacífico que era os 150, mas quando abrem a porta dos 300, mandei um e-mail a solicitar que se alargasse para os 300 m<sup>2</sup> a área de



747

1

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 11/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de junho de 2021

implantação, tendo em conta que ali tudo adjacente supostamente tinha os 300 m<sup>2</sup> e a resposta que recebeu é que tem que fazer um pedido dentro da legislação em vigor, e que pode consultar online. Apesar destes constrangimentos, solicitou ajuda para a resolução deste problema.

**A Senhora Maria João Branquinho Queimado**, ao contrário da senhora dona Anabela que esteve aqui anteriormente, não tem essa paz de espírito. A senhora vereadora já teve oportunidade mais do que uma vez dizer que faltava aquilo que eu referi inicialmente, que era a estabilidade desenho já está, já faltava ao parecer dos técnicos já está, já faltava qualquer coisa da APA apesar de eu não ter problemas hídricos também já está, falta imensos documentos do Xavier de Lima, e quando contactou o Xavier de Lima, ele nunca recebeu pedido nenhum por escrito e quando recebem ao fim de muitas insistências minhas ou do meu marido outro de outro interessado qualquer, de que a não há informação, não há pedido de informação. Pediu ajuda e esclarecimentos para a resolução do problema.

**O Senhor Paulo Manuel Mota Basílio**, sabe que ao longo destes 24 anos tem-se apercebido de que sobre urbanismo as leis começam por ser mal feitas de propósito, na Assembleia da República porque há interesses, especulação mobiliária, há interesses de construtores, há interesses de mil e uma coisa, que pelos vistos, são esses que mandam no país. Disse que iriam ter uma reunião com a senhora vereadora para que pudessem em conjunto articular e resolver a situação. Afirmou aqui neste dia para que fique em ata naquela UOPG ou comem todos ou não come ninguém, e o que lá está definido, os dois licenciamentos, vai ser aplicado a todos os demais proprietários, se não estão definidos direitos e deveres nos licenciamentos, temos um grave problema. E pensa que já lá estão a chegar, e que temos ali um grave problema de quem é que os vai fazer cumprir, e como é que vão legalizar aquilo que já lá está implementado. Agradeceu mais uma vez a todos os responsáveis e trabalhadores da limpeza desta Câmara, o trabalho que têm feito naquela área, nunca é de mais louvar, se não fosse esse trabalho neste momento teríamos um primeiro aterro a céu aberto neste concelho.

**O Senhor Fernando Manuel Madeira**, disse ser responsável por uma família monoparental de três filhos a estudar, uma menina de 22 anos com problemas graves de saúde como consta nos processos, e um mais pequeno 10 anos também com problemas de saúde na instrução primária. Alguns anos com problemas e pedidos de habitação social dado o estado visivelmente degradante da habitação onde vivem, e com baixo rendimento familiar, tudo em ruínas, é o único morador no local que teve intervenção dos bombeiros da Amora, bem com alguns autarcas e funcionários do concelho há mais de três anos. O senhor Comandante dos bombeiros foi perentório depois de uma análise dizendo, "isto não tem assunto, não tem condições humanas de habitabilidade", já a Proteção Civil e o departamento de vistoria disseram "não há risco iminente de cair", ignorando o estado deplorável da habitação. Não sei quem se pode então aqui está excluído responsabilidades. A vistoria da Câmara fez o que achou ser do seu trabalho, enviou intimação ao senhor para que se fizesse obras em 40 dias por considerar que não tinha condições de habitabilidade, sem que saíssemos de casa. Estiveram dentro de casa e sabem que não é possível, uma casa com um pequeno quarto e sala e kitchenette também serve de quarto para mim e meu filho mais pequeno, somos quatro pessoas lá. De qualquer modo e até hoje passados alguns anos nunca foi vistoriado nem exigir o resultado da sua intimação de 40 dias, trabalhos sem resultado falta de fiscalização que nos leva à atual situação, parte, portanto da Câmara que assume pela inação as más condições de habitabilidade. Este processo foi iniciado pela senhoria junto da Proteção Civil de Setúbal que deu origem à vistoria em causa, e teve uma vistoria adicional para consequente certificação energética e que teve como resultado por parte da inspetora cito "prédio sem sustentabilidade por deficientes apoio das laterais, em ruínas os dois apartamentos de trás e dificuldade de recuperação do apartamento em causa o meu, ficando sem condições de habitabilidade o risco continua evidente, e o senhor através do seu advogado enviou uma carta para desocupar o imóvel até 31 de maio, portanto há dois dias atrás que estão desalojados, alertando para em caso de incumprimento mandar desligar a luz e a água, que poderá estar prestes a acontecer e exigindo a saída imediata, por declinar qualquer responsabilidade



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

72+  
J

Ata nº 11/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de junho de 2021

pela falta de segurança do imóvel, apesar de tudo compreendo a atitude, talvez no seu lugar fizesse o mesmo. Se a tristeza era grande, agora se instalou em si, indignação pela falta de atitude de quem tem a responsabilidade de apoiar o município. Tem desenvolvido muitas lutas, pedidos e reclamações e entrega documentos repetitivos na Câmara IGF IHRU. Além disso tem a Câmara e o Presidente influência no seu papel fundamental de interlocutor junto quem pode para interceder pelo município, mas não faz para todos, em minha opinião acho que há alguma falta de sentido de justiça. Todas e são muitas as comunicações que aqui chegaram e chegam diariamente à Câmara e era outra vez através da CRIAR-T o único órgão que lhe deu apoio até hoje, outras surgiram por si. Sou engenheiro de computador formado para além de outros cursos formação superior, mas fui jornalista daí a mediatisação que o problema mereceu, o Correio da Manhã onde em tempos de trabalhei, entre outros o Público também com quem trabalhei, o Setubalense jornal da minha terra, e até a TVI que ainda não publicou bem como a SIC e a RTP manifestaram interesse em divulgar ação, mas aguardam e que tenta evitar, porque não gosta destas coisas. Tentou-se o contato com IHRU quem não se recebeu nem nunca se recebe resposta, como sempre e da Câmara aos jornais Setubalense o Público vem informação "estamos a dar o apoio possível", óbvio que alguém mente porque nunca recebi qualquer apoio da Câmara para além do silêncio. Aqui se debatem problemas de vários problemáticos do concelho como Jamaica e outras, vão surgindo soluções para alguns dos reclamantes e como ele muita gente tem conhecimento, como membros de comissões de moradores que após receberem suas casas deixaram as funções efeitos do trabalho louvável levado a cabo por quem tem influência e poder na autarquia, pena que não funciona para todos que precisam com sentido de justiça. Sou português, humano e solidário estive em países europeus e na América do Norte, em trabalho e estudo e foi sempre bem tratado, esteve em África alguns anos, mais em Angola e foi muito mal tratado, mas aprova o apoio dado aos imigrantes e refugiados pela sua história, porém gostaria que houvesse respeito e justiça igual para com todos os portugueses igualmente com a necessidade. Espera que compreendam que não pode ter contemplações, nem hesitações com três filhos, cuja segurança depende de si. A terminar pediu humildemente ajuda na solução do problema.

**A Senhora Vereadora Maria João Macau**, em relação ao senhor Nazir Ahamed, disse que a informação que tem é que este processo, é um processo de obras nº 550/B/2020, o qual não cumpria o que estava no loteamento em vigor de 97/A/66. Há neste momento um trabalho que está a ser realizado entre o planeamento e a gestão urbanística. Disse que iria agendar uma reunião para poder encontrar uma solução. Depois em relação à questão dos do senhor Bruno Oliveira, do senhor Rui Landim, da Anabela Gonçalves, do senhor Miguel Pires e da Maria João Queimado, tem tudo a ver com Vila Alegre, disse que em relação ao trabalho que temos vindo a fazer com AXL, houve na segunda-feira a entrega dos documentos que tinham solicitado à AXL. Foram entregues na Câmara. Já houve uma apreciação técnica aos mesmos, além disso, tínhamos logo visto que se ele não demorasse muito, iríamos priorizar este trabalho, como sabem, foi realizada a apreciação técnica e hoje proferiu o despacho favorável para alteração ao loteamento. E era essa informação que deixou. E por isso ficou muito satisfeita de vos poder hoje comunicar que a alteração ao loteamento de Vila Alegre tem de facto despacho, temos reunião marcada para sexta-feira às 15:00 já todos estão convocados para a mesma. Disse ainda que em relação ao senhor Paulo Basílio, estamos a trabalhar em conjunto com um Gabinete de Planeamento Estratégico e com o Urbanismo, para realizarmos uma reunião para o próximo dia 24 de junho às 15:00.

**A Senhora Vereadora Manuela Calado**, disse que o senhor Fernando Madeira trouxe um assunto já foi colocado há algum tempo, e com a qual temos acompanhado diretamente porque foi feita uma vistoria no local à habitação e foi notificado o proprietário para fazer obra, portanto também o senhor Fernando tem o seu pedido de habitação, está ativo, quer no IHRU, quer nos diferentes órgãos. Agora como também lhe respondemos, não temos uma casa para o poder alojar. Adiantou que o seu caso não está esquecido, pode parecer, mas não está, a Divisão da Habitação acompanha este caso, mas também outros muito idênticos. No seu caso é verdade casa não reúne as condições de habitabilidade, isso também foi constatado, o senhor foi obrigado a fazer obras, veio fazer um pedido de prorrogação das obras, porque não tinha condição naquele tempo, de as ter realizado.



not

A

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 11/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de junho de 2021

Também sabemos que para casos de emergência, a Segurança Social também presta algum apoio, agora o senhor como eu disse e voltou a reafirmar, o senhor também tem que ter aqui fazer o seu papel. Demonstrou disponibilidade para agendar uma reunião com o senhor munícipe e com a assistente social, que acompanha o processo.

**O Senhor Vereador Marco Fernandes**, falou na intervenção da senhora vereadora Manuela que tem alguma razão, ou seja, o que temos aqui é uma habilidade do senhor que redonda num problema social, porque o senhor pode denunciar o contrato. Pode. Com este fundamento. Sim. Demolição. Sim. Obras de restauro profundo. Sim. E o que é que tem que fazer, apenas garantir alojamento durante pelo menos 3 anos ou pagar-lhe 2 anos de renda tão simples quanto isto. E para fazer isto para dizer, invocar que é demolir ou que quer fazer obras, tem que dizer que tem um processo na Câmara, a Câmara tem que atestar que tem um processo, tem que ter um comprovativo que já foi iniciado o procedimento de controle prévio da operação urbanística, tem que ter um termo de um técnico responsável, atestar que a obra é necessária. Salientou que tem que ter um documento da Câmara, atestar operação urbanística e depois então pode invocar a denúncia justificada, chega a um acordo com o senhor ou de pagar dois anos de renda ou realojar durante 3 anos, depois pode fazer a obra. Se não chegarem a acordo aplica-se os 2 anos de renda, não é assim que as coisas fazem, nem o senhor deve ter medo com cortes de água e de luz que isso é absolutamente ilegal. Agora o senhor tem que fazer valer os seus direitos, porque há aqui uma habilidade e a lei, o código civil e o novo regime do arrendamento urbano tem mecanismos que permitem assegurar isso, era o que havia de faltar, senão toda a gente evocava isso. Salientou que a Câmara tem dificuldade e acha que, se não fizermos operar estes mecanismos, ele tem uma responsabilidade se senhor tem um contrato, tem as rendas em dia ele não tenho qualquer tipo de fundamento para o despejar assim sem mais, e vá lá com os seus filhos por onde vá pedir a Câmara ou quem quer que seja ou à Segurança Social não, o senhor tem que fazer valer os seus direitos, e estes em traços muito gerais, é isto ou o realojam durante 3 anos em outra casa, ele que se desenrasque-se ou paga em 2 anos de renda tão simples quanto isto, disse.

**O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues**, em relação ao senhor Fernando Madeira pelo que lhe pareceu, é um homem instruído pelo que aqui explanou e até pela forma como trouxe o assunto aqui à Câmara, mas sem dúvida fragilizado pela sua economia e por aquilo que aqui acabou de dizer, e deste ponto de vista só acrescentaria o seguinte, nem sempre é fácil a luta contra Golias e deste ponto de vista talvez fosse bom que a Câmara tivesse ou encontrasse uma solução para apoiar situações como esta. Estamos a falar de um homem que vai com certeza lutar contra o senhor que terá preparado e tem vontade de o pôr fora, e há-de ter advogados e com mais facilidade lhe parece que conseguirá pagar a advogados para o conseguir pôr fora, ou outra forma eventualmente clara ou menos clara, portanto há aqui uma fragilidade da parte do munícipe que merece um apoio para o seu realojamento quando for necessário, mas sim nesta fase até jurídica de luta contra o senhor, neste caso que o quer pôr fora da casa. Era esta a recomendação que eu dava à senhora vereadora uma proximidade maior ao munícipe e quando digo para o senhor Fernando Madeira, também noutros casos específicos. Relativamente ao caso da Vila Alegre, de acordo com a intervenção da senhora vereadora, aparentemente agora desta é que a situação se vai resolver. Deu nota que se recorda que em 2013 também por esta altura, antes das eleições e em 2017 igual houve situações muito similares. Espera que daqui a quinze dias, estas pessoas não voltem a estar aqui na reunião de câmara. Depois também deixar aqui uma nota que alguém aqui dizia com razão obtém-se uma resposta da parte da senhora vereadora, obtém-se uma resposta da parte dos técnicos, eu sei que com certeza aos trabalhadores da Câmara e os técnicos fazem o seu melhor, mas é provavelmente necessário que as duas partes se entendam definitivamente e que possam falar a mesma voz, era imprescindível que isso daqui para a frente viesse a ocorrer, para não haver esta disparidade de informação. Ao senhor Paulo Basílio, eu diria o seguinte bom excelente a sua intervenção. Espera que situação dos licenciamentos se resolva de uma vez por todas.

**O Senhor Vereador Francisco Moraes**, deu uma breve nota sobre as intervenções que o público e a população vem aqui fazer e que resumia uma simples frase, há um problema de habitação no



79+

0

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 11/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de junho de 2021

concelho do Seixal, onde os munícipes não conseguem conversar com a Câmara Municipal, o órgão que supostamente lhes devia esclarecer e ajudar nestas matérias. Começando por Vila Alegre é incompreensível o modo assistencialista que temos tido da parte deste executivo em relação a Vila Alegre. Pessoas que como todas pagam os seus impostos, pagam seus IMI's como disse um dos munícipes acabou de o fazer até ao fim do mês passado, e, portanto, exige-se clareza na informação, que é prestada. Se podem ou não construir, se não podem construir, estas respostas tem que ser afinadas e não podemos protelar e não diria enganar a população com respostas inconclusivas, porque de facto não contribuímos para um Serviço Público que é isso que o Município deve aqui fazer, é Serviço Público, da informação clara e precisa. Em relação à Quinta da Lobateira, o senhor Paulo Basílio, salientou que o senhor presidente esteve aqui há quinze dias a esteve muito bem, não esteve nada nervoso, acho que explicou muito concretamente aquela questão, teve o cuidado de fornecer pelo menos aos vereadores da oposição toda a informação a que se está a passar, de facto eu vou repetir aqui um pouco que na minha opinião e a que de facto também tem que estar solidário com o seu trabalho e que aquilo que veio dizer. Disse que o Serviço Público aqui é exigível, e não serve só para cobrar impostos, temos de ter aqui uma ação mais determinante de resposta para estas situações, que é tremenda e é titânica, portanto, enquanto arquiteto até, não consigo antever aquela resolução, a agravar a isto temos aprovações que vão contra ao regulamento assinado em 2017. Portanto há regulamentos assinados para várias AUGI'S que permitem controlar as construções com conhecimento da AUGI, porque têm competências para resolver passagens de estrada, passagens de ruas, cedências e depois temos aqui um by-pass de aprovações que a associação não foi tida nem achada, fazem o seu trabalho acho que devem ser respeitados e portanto também este executivo lhe deve este respeito. Por fim em relação ao senhor Manuel Madeira, e aquilo que representa falando aqui do aspeto da habitação, estamos a falar de habitação pública, temos um problema de habitação pública no concelho do Seixal, a simplicidade e a honestidade do discurso do senhor Manuel Madeira que aqui trás reflete isso muito bem, também, não podemos abandonar estas pessoas bem sabemos que se calhar é uma responsabilidade do Estado, porque é uma casa do IHRU tudo bem, mas a Câmara Municipal tem um dever de resposta e de apoio e não tem que seguir a linha, na sua opinião como disse o vereador do PS, Marco Fernandes com certeza que falou bem do ponto de vista processual e do ponto de vista dos direitos, mas nem toda a gente tem a mesma capacidade de poder agir ou reagir aquilo que o senhor Manuel Madeira estará agora a passar, e portanto sobre somos nós, é a autarquia que deve apoiar e que deve responder na terceira pessoa nestas situações e portanto resta-me manifestar total solidariedade pelas intervenções que foram aqui feitas, repito que a autarquia não é assistencialista não pode ser, tem que ter resposta clara, concreta pode até ser desfavorável, mas não podemos rogar as expectativas das pessoas.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, encerrou o período de intervenção e esclarecimento da população, ultrapassado que foi, a hora que a lei estabelece. Deu nota que terão a oportunidade de na sexta-feira reunir com a senhora vereadora e expor todas as questões. Sobre a questão do senhor Nazir Gulamo Ahamed, a senhora vereadora informou que a Divisão de Planeamento irá agendar uma reunião com o objetivo de ultrapassar e agilizar as questões relacionadas com alteração do loteamento. Sobre Vila Alegre a senhora vereadora, já agendou uma reunião de esclarecimento relativamente ao processo onde haverá a discussão, quer do ponto de vista coletivo, quer do ponto de vista individual, sobre todas as matérias que sejam colocadas. Depois sobre a situação de Lobateira, de facto é um grande desafio, deu força à direção da associação de coproprietários, merecem todo o respeito. Nem sempre conseguimos resolver as situações com a celeridade pretendida, porque existem milhares de solicitações todos os dias, e nem sempre conseguimos ter a agenda necessária e o tempo necessário para poder prestar o apoio que é devido e que vos é devido. Deixou um pedido de desculpa pelo sucedido. Considera no entanto que, existe um trabalho que é reconhecido pelo Município e por este executivo, que é o trabalho das nossas associações de coproprietários e de moradores que, têm feito um trabalho excelente no nosso Município. Considera que a reunião agendada com a senhora vereadora servirá para, ultrapassar as questões que na altura forem colocadas, como o loteamento da unidade operativa de planeamento e gestão essas



not +  
11

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 11/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de junho de 2021

que, julga serem as mais importantes. Sobre os outros dois casos do licenciamento do loteamento, do apuramento interno que se fez desde há quinze dias, a informação que tem, é que são situações legais do ponto de vista técnico, no entanto estaremos com tranquilidade para fazer cruzar aquilo que são as opiniões dos juristas, dos advogados, das partes para que, exista essa articulação. Concluiu dizendo que, estão de forma leal nos processos, num espírito de trabalho coletivo, com um objetivo final que é concretizar a reconversão. E sobre a videovigilância disse que, teve o pelouro da fiscalização no mandato passado, e colocou à PSP, ao Comando Distrital da GNR, um projeto piloto de videovigilância em determinados locais, pensa que até alguns eram na Lobateira, relativamente a deposições ilícitas. Adiantou que nesse sentido, o senhor vereador Joaquim Tavares está com um projeto que propôs às polícias, uma contratação de serviços remunerados para esse efeito. Deu nota que seria importante se a própria associação pudesse também emitir um ofício às forças de segurança, à PSP e à GNR, comandos distritais dizendo que, a Câmara enviou um pedido para videovigilância para determinados locais. Por fim a questão do senhor Fernando Madeira, com quem está claramente solidário. Disse que a necessidade de habitação de facto é uma questão do país e das Áreas Metropolitanas. Corrigiu o senhor vereador Francisco Moraes, dizendo que não é um problema do Concelho do Seixal, no Seixal no levantamento em 2018 tem 3,8% das necessidades, aliás o Primeiro-ministro anunciou em 2016 que, até aos 50 anos do 25 de Abril queria resolver as 26.000 situações, 26.000 famílias que têm habitações ou degradadas ou precárias, ou não têm habitação digna e que vivem em barracas. No Seixal são 3,8% portanto, da Área Metropolitana no nosso caso são 1.500 casos, 1.500 fogos e desses 560 correspondem a pedidos, nem sequer são situações verificadas, são pedidos que temos e que encaminhamos para o IHRU. Por isso, disse que estamos solidários com a questão colocada pelo senhor Fernando Madeira, pediu à vereadora Manuela Calado para marcar uma reunião urgente, para poder ajudar na questão, quer com o próprio proprietário, quer com a situação em si mesmo.

## II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, passou para o período de antes da ordem do dia. Sobre a Covid disse que, desde o dia 28 de maio, verifica-se uma alteração na Área Metropolitana, do ponto de vista do número de casos. Tínhamos sempre uma descida em termos de casos, só na última semana é que os números começaram a subir em alguns municípios. O Seixal é um dos casos, em passámos de 30 infetados por 100.000 habitantes para 35 por 100.000 habitantes, tendo havido um aumento de 5 pessoas infetadas por 100.000 habitantes, no entanto passámos de 14º para 16º. Disse os eventos que a Câmara Municipal que tem promovido, seja na cultura, no desporto, ou outros âmbitos, tem tido sempre a grande preocupação, de garantir a máxima segurança e o cumprimento das orientações da Direção Geral de Saúde. Referiu dois eventos, quer o Festival do Maio, quer o Agita Seixal, por exemplo, pela abrangência que teve em termos de população, foram dois eventos onde foram cumpridas as normas com o máximo rigor, para além de ter um plano aprovado pelas autoridades de saúde locais, tiveram fiscalização das Autoridades de Saúde e tiveram acompanhamento de parte da Proteção Civil Municipal e de outros técnicos. Mencionou que o Festival de Maio foi o primeiro festival de grandes dimensões, com música Nacional e Internacional realizada em Portugal no desconfinamento, e correu de forma exemplar, por isso deu os parabéns a todas as equipas que estiveram na organização deste festival. Uma segunda questão, tem a ver com o documento que distribuiu para os senhores vereadores, que é criação da NUTS 3 para a Península de Setúbal. Um ofício do Secretário Estado Adjunto e também a resposta da Associação de Municípios da Região Setúbal. De facto, a nossa região tem sido desvalorizada ao longo de muito tempo, e podemos dizer que há aqui um marco importante que até hoje se mantém importante pela negativa, que foi o facto de, termos deixado de ser uma NUT 3, isto assim parece uma coisa simples, mas a verdade é que, se o território da Península de Setúbal fosse constituído como NUT 3, teríamos um conjunto de dados estatísticos importantes, que permitiam avaliar um conjunto de dinâmicas económicas e sociais, culturais, ambientais e que permitiam ser monitorizadas e acompanhadas. Falou num segundo problema, é que, pelo facto de não sermos NUT 3, e não nos conseguimos comparar relativamente a outras regiões, nomeadamente em termos de acesso a fundos Europeus.



7/11 +

11

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 11/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de junho de 2021

Porque até ao governo do PSD/CDS havia a NUT 3 na Península de Setúbal e havia NUT 3 na Grande Lisboa. Foi o governo do PSD/CDS de Passos Coelho, que entre muitas outras coisas irrationais que fez, acabou com as duas NUT 3 e fez uma única NUT 3, que é coincidente com a NUT 2, ou seja, neste momento ter a NUT 3 ou ter a NUT 2 do ponto de vista territorial, é idêntico, e os dados que são recolhidos são idênticos. Por isso, aquilo que colocamos e temos vindo a colocar em termos da região é que, consigamos, continuar na Área Metropolitana de Lisboa que é possível e é desejável. Disse existir exemplos à escala Internacional, onde isso acontece, onde aquilo que é a configuração em termos de NUT para Fundos Europeus, é diferente daquilo que é a configuração em termos do próprio funcionamento dos órgãos de uma Área Metropolitana. Isso é perfeitamente possível, não há nenhum obstáculo de nenhuma natureza formal, jurídica ou institucional, é possível e desejável e é isso que estamos a tentar. É que seja retomada a NUT 3 na Península de Setúbal. Considerou as duas opções, ou fazemos NUT 3 na Península de Setúbal e há medidas excepcionais de apoio para a nossa NUT e para esses municípios da Margem Norte que, ficando dentro da NUT 2 Área Metropolitana, ou então, encontramos uma outra NUT para uma NUT 2, seja Alentejo, seja Litoral, seja outra, para poder aceder a mais fundos Europeus. Adiantou que precisamos efetivamente de apoios no concelho do Seixal, temos carências estruturais, nomeadamente do ponto de vista daquilo que são as questões da saúde e que são evidentes, as questões sociais, as questões de habitação, mesmo as questões de transportes, apesar de terem sofrido algumas melhorias. Falou nas questões de educação, há questões estruturais do ponto de vista dos serviços que precisam de ter apoios para poderem ser realizadas e precisamos de um governo que esteja empenhado em poder encontrar os caminhos para satisfazer essas necessidades. E esse tem sido o trabalho desenvolvido, para que o próximo quadro comunitário.

**O Senhor Vereador Joaquim Tavares**, disse que esta questão da NUT 3, na última reunião tivemos a representação da Associação Municípios da Região de Setúbal, fomos recebidos pelo Secretário de Estado na Praça do Comércio, e depois juntou-se à reunião à Senhora Ministra e apresentando um quadro onde era possível a evolução para a NUT 3, mantendo-nos na Área Metropolitana de Lisboa, completamente contrário aquilo que vem e está transscrito e o Senhor Presidente já fez questão de a colocar, portanto, são reuniões sucessivas com o governo, onde esta questão se punha num quadro e agora vem com a pressão de que queremos abandonar a Área Metropolitana, quando isso ficou sempre subjacente que o que se tratava era dos fundos comunitários e da gestão dos fundos comunitários e do atraso que é reconhecido para todos, incluindo pelo governo, a que tem sido dotada a região de Setúbal e os municípios da península particularmente e que não se justifica. Depois deu nota relativamente à rotunda que como temos vindo a informar e até aprovar na última reunião de Câmara, iniciámos os trabalhos como estava previsto, os trabalhos estão a decorrer, pensando que durante o fim-de-semana já possam estar concluídos os trabalhos permitindo a abertura da rotunda, e a passagem normal de todos.

**O Senhor Vereador Marco Fernandes**, deu nota que em relação às NUT'S, de facto tem toda razão, não se percebe porque o Partido Socialista tem essa intenção, tem na sua agenda nomeadamente dos deputados da Península de Setúbal, tem feito força e o partido tem-se reunido em torno deste objetivo, que é de facto a criação do NUT 3. O Partido Socialista nomeadamente no Distrito de Setúbal, estamos neste projeto com todos. Pensa que todos os partidos, porque é demasiado óbvio, para acedermos aos fundos temos de estar abaixo da média europeia, em cerca de 75%. Na Península de Setúbal já estava no ano 2000 estava em 68, estamos em 55 e projeta-se que em 2027 estaremos com 47% abaixo da média. Se nós olharmos para os números sem querer aqui maçar, mas se olharmos para o valor acrescentado bruto dos 9 da Península de Setúbal concelhos, 6 estão abaixo dos 5.000. Uma vez até falei aqui disse com números mais precisos mas a Moita anda 2000 e tal, Seixal à volta dos 4.000 tal, Lisboa tem 42.000 mil euros de valor acrescentado bruto, obviamente é uma questão matemática. Os próprios registos dos subsídios do RSI e de subsídios desemprego, ilustram bem a dificuldade que a Península tem. Só para termos ideia o que é PIB per capita na margem norte de Lisboa é 117% superior aquele que há na Península de Setúbal. Na região de Setúbal andamos de grosso modo à volta dos 13.000 mil euros, se olharmos para o PIB da região norte são mais 54%, para a região centro mais 47%, para o Alentejo mais 46% puro e simples para o



79+

1

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 11/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de junho de 2021

Alentejo não lhe parece uma boa solução, Algarve mais 47% perdemos nos últimos anos 31.000 habitantes na faixa etária entre o 20 e os 30, que são aqueles que mais se entregam ao trabalho, que contribuem para acrescentar valor e emprego, e todo este quadro com que se criássemos NUT 3, que sem sairmos da Área Metropolitana de Lisboa faz todo sentido, mas não haver uma identidade ou ser a mesma coisa NUT 3 e NUT 2, obviamente NUT 3 integrado na NUT 2, mas com esta criação a Península de Setúbal seria a quarta zona mais pobre do país, e que permitiria de forma muito clara aceder e passarmos destes 380 milhões de fundos que estão disponíveis para a Península para os 2.000 milhões de euros quase o triplo com algo que se faz, se consegue fazer com toda a legalidade e com toda a propriedade para podermos alavancar a Península de Setúbal, porque tirando aquelas zonas do Tâmega por aí e dos Açores, a Península de Setúbal é a uma zona a necessitar e para podermos caminhar de forma determinada para aquilo que é convergência.

**O Senhor Vereador Francisco Moraes**, duas notas e uma recomendação. Há quinze dias o Bloco de Esquerda solicitou ao Senhor Presidente um esclarecimento sobre ausência do brasão ou do logotipo da freguesia de Fernão Ferro de faixas institucionais feitas pelo Município relativamente ao 25 de Abril e o Senhor Presidente terá respondido ter sido um lapso da gráfica e pronto e que não assumindo responsabilidade nessa matéria. Facto que estranhamos foi a que essas faixas continuam expostas, e, portanto, para nós aquilo que ficou claro é que há efetivamente uma provocação e uma humilhação da freguesia de Fernão Ferro e uma atitude que no nosso entender é anti democrática, porque não se comprehende e não se comprehenderia que uma freguesia fosse agora excluída a menos que estejamos perante uma nova reorganização administrativa, e que Fernão Ferro não fará parte do nosso Município, portanto, lamenta negativamente essa postura. Um segundo ponto, deixou aqui nota sobre o esforço que muitas associações e em particular uma, o Rancho Folclórico Honra e Glória de Arrentela fizeram neste último ano da pandemia, contribuíram por auto recriação uma vez que estavam inibidos de poder exercer essa atividade recreativa de danças folclóricas, e meteram mãos à obra e começaram a servir refeições que foram bastante úteis para muitas famílias e para muitos homens e mulheres deste concelho, em particular aqui da Arrentela. Creio que o Município estaria informado do pedido de auxílio face às limitações da associação estamos a falar de transporte logístico, estamos a falar de abastecimento de rede elétrica para poderem fazer a sua atividade solidária, não obstante de merecerem neste Boletim Municipal uma propaganda sobre a sua atividade e que muito os honrou certamente, mas porém fica aquém da responsabilidade que devia ser do Município deste tipo de apoios, e não meramente uma utilização de propaganda em nome do próprio concelho e que para esta associação terá faltado um apoio tão pequeno como este, e que poderia ter ido muito mais além no seu desígnio. Por fim deixou uma recomendação, porque lembrando o Senhor Presidente e este executivo do seguinte, amanhã dia 3/06/2021 comemora-se o Dia Mundial da Bicicleta, o objetivo da data passa por promover o uso da bicicleta como meio de transporte, destacando os seus benefícios e em chamar a atenção os direitos dos ciclistas. A mobilidade alternativa em particular a mobilidade suave em bicicleta é objetivamente uma prioridade do futuro estimular e incentivar a utilização da bicicleta como fator de desenvolvimento local, nas deslocações diárias para a escola, para as deslocações de acesso a bens e serviços públicos ou para o comércio local é contribuir ativamente nas respostas naquilo que é o eixo central nas populações e das pessoas. Ambiente, mobilidade alternativa, mais saúde, mais rendimento e consequentemente melhor qualidade de vida. O uso de bicicleta é livre de emissões de carbono para atmosfera, contribui para a natalidade carbónica, respondendo assim ao problema das alterações climáticas em alternativa à utilização do transporte automóvel individual e consequentemente melhor qualidade ambiental em particular do meio urbano. A utilização da bicicleta responde ao SNS contribui também para mais e melhor saúde pública, e promotor da atividade física contrariando o sedentarismo, aliviando ao longo do tempo o próprio Serviço Nacional de Saúde. A mobilidade local da bicicleta estimula a procura de bens e serviços de proximidade, o recurso ao comércio e ao tecido económico local, à sustentabilidade de bens produzidos localmente, bem como ser geradora na criação de emprego e de postos de trabalho. No Seixal município jovem e território atraente para o desenvolvimento, palavras repetidamente e amplamente proferidas pelo Senhor Presidente, poderia nesta matéria ser também este executivo a dar o exemplo, criando formas interpessoais de incentivo ao uso da bicicleta e à mobilidade suave no acesso ao uso dos demais edifícios públicos da



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 11/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de junho de 2021

7/17

9

responsabilidade do Município de quem usa e de quem utiliza a Câmara Municipal, de quem usa e de quem utiliza as escolas básicas, de quem usa e de quem trabalha nas bibliotecas, de quem usa e de quem vive nos espaços públicos. Amanhã dia 3 de junho Dia Mundial da Bicicleta, valorizamos o objeto criado há mais de 200 anos que está agora na base da resposta do nosso futuro, do combate às alterações climáticas, e à implementação de modos de vida sustentável na sociedade moderna. Para o Bloco de Esquerda, esta matéria é de relevância social e que passará alheia uma vez mais à atividade do Município do Seixal. Na última reunião de Câmara de maio de 2020 há mais de 1 ano, portanto, este executivo fez aprovar a criação de um Conselho Municipal de Mobilidade do Seixal, conselho esse composto por quase duas dezenas de entidades locais e regionais, e que à data, não se conhece qualquer desenvolvimento recomendação ou o resultado prático da sua constituição. Respondendo a esse desafio o Bloco de Esquerda, fez uma proposta propondo a integração nesse conselho municipal de uma entidade dinamizadora e promotora do uso da bicicleta, proposta que não mereceu a aceitação do executivo da CDU. A mobilidade suave em bicicleta é uma evidência da vida e da organização de uma sociedade moderna e sustentável, é preciso mudar de rumo e o paradigma da centralidade do próprio transporte particular em nome de uma sociedade mais evoluída e mais coletiva.

**A Senhora Vereadora Elisabete Adrião**, disse que na semana passada ou há quinze dias atrás, deu uma nota positiva a uma ação do executivo CDU, mas hoje trás aqui duas notas negativas, a primeira tem a ver com os centros de vacinação em que a Câmara Municipal começou por distribuir a refeições a todos os profissionais que ali prestam serviço, nomeadamente profissionais de saúde e que consistia no pequeno-almoço, almoço e lanche, e curiosamente assim que começaram a distribuir sacos às pessoas vacinadas deixaram também de distribuir estas refeições. Deixou a pergunta, razão é que isto deixou de acontecer. E já agora dizer também relativamente aos sacos, é interessante saber que por acaso em Lisboa começaram a oferecer também estes saquinhos que contém uma maçã, garrafa de água, uma máscara e uns panfletos do Senhor Presidente, a fazer propaganda política, em Lisboa começou logo no início, agora é que a Câmara decidiu fazer isso, e curiosamente acabaram por também acabar com as refeições aos profissionais, deixou essa nota negativa e uma vez que estou hoje aqui, também vamos outra vez falar sobre os empréstimos e estar aqui pedir um empréstimo para pagar flyers, pronto que também estão incluídos, perguntou se isto está dentro das prioridades do apoio neste caso a situação pandémica. A outra nota negativa tem a ver com não digo inauguração da requalificação do Mercado Municipal da Cruz de Pau, mais uma vez os vereadores pelo menos do Partido Socialista não tiveram conhecimento deste evento. Deu nota que recebeu agora aqui agenda quinzenal apenas tem aqui um evento dia 6 de junho, somos confrontados com isto com a fraca informação, deixou aqui nota negativa no sentido de mais uma vez, apelar ao bom senso do Senhor Presidente que refletiu sobre o procedimento que tem e atitudes que tem com a oposição.

**A Senhora Vereadora Manuela Calado**, disse que este assunto não é novo, o vereador Francisco Morais já o trouxe noutra reunião de Câmara, mas antes disso, já estamos a articular com a Associação Honra e Glória da Arrentela. É verdade que face à pandemia eles tiveram que se readaptar nas atividades que desenvolvem, e esta prestação de serviço que muito também nos congratula e já o fizemos, também foi uma maneira da associação prestar também aqui o seu serviço cívico, porque para além de ser uma associação cultural, também tem outras missões, que não apenas a cultura, e neste caso a área social. Disse que também no que diz respeito quer à sede, que tem alguns problemas que advêm da sua própria construção e também dos trabalhos que foram feitos com o próprio promotor que construiu o edificado, deu nota que se está a ultimar com os trabalhadores da Câmara no que diz respeito à parte elétrica. De resto todas as atividades que estão a ser desenvolvidas pela associação, estão a ser acompanhadas e, portanto, aquilo que nos resta é congratular pelo trabalho que esta associação tem vindo a desenvolver, que desenvolveu quer na área cultural mas também agora a arregançando as mangas participou e tem ajudado aqueles que mais necessitam na área social, e por isso também o nosso apreço pelo trabalho desenvolvido por ela.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

227

11

Ata nº 11/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de junho de 2021

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, felicitou o senhor vereador Marco Fernandes pela lucidez como colocou questão. De facto a nossa região precisa efetivamente de mais acessos a fundos europeus, para poder corrigir as assimetrias e muito bem o partido Socialista aqui na região de Setúbal, está a lutar por esta necessidade, que é tão importante para o nosso futuro coletivo. Depois sobre os centros de vacinação, de facto felizmente que aqueles problemas iniciais que tinham existido relativamente às questões, quer das sobreposições de vacinação e de agendamentos para já, não acontecem ou pelo menos terminaram. Deu nota que enquanto cidadão comum, não enquanto Presidente da Câmara, será vacinado, tal como todos aqueles da sua idade, para rejeitar qualquer tipo de oportunismo que infelizmente assistimos, em muitos destes processos, e que são de lamentar. Sobre a agenda quinzenal municipal, acrescentou que a mesma é enviada para os senhores vereadores de acordo com várias responsabilidades. No caso do mercado municipal da Cruz de Pau, o mercado já estava em funcionamento, aliás ele nunca deixou de estar em funcionamento. E estando em funcionamento, visitámos uma obra que foi feita pela junta e pela Câmara Municipal tal como visitamos muitas outras intervenções. O mercado tem já uma primeira fase concluída e terá outras por isso, não percebeu aquilo que a vereadora referiu na sua intervenção. Sobre a questão de Fernão Ferro uma vez mais, notou o Bloco de Esquerda mais interessado em pressionar a Câmara, a CDU e o Presidente da Câmara sobre uma questão, que foi um lapso e é manifesto que a sua preocupação está mais centrada em resolver problemas da população de Fernão Ferro, como o alargamento do Centro de Saúde, ou o quartel da GNR ou requalificação da estrada nacional 378, ou um conjunto e outros problemas que existem em Fernão Ferro.

**O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues**, muito rapidamente duas ou três notas, há pouco iria falar também das NUTS mas o vereador Marco explicitou aqui muito bem a posição dos deputados do PS que é bem clara, defendem a transição para a NUT 3 e pelo que percebemos situação não está propriamente no governo, está muito naquilo que são os normativos da União Europeia, é aí que está o problema e também desse ponto de vista já foi notificada a comissária europeia que tem a pasta para se tentar encontrar uma solução para o efeito. E o que está previamente definido é que, se tente que a partir dos fundos de 2027, essa questão esteja ultrapassada, portanto não são, acho que são todos os deputados neste momento que estão a tentar resolver a questão, o Senhor Presidente também já o disse, estão todos envolvidos e com certeza que se estão os deputados está o governo, isso é fácil perceber isso. Em relação ao mercado a Cruz de Pau, lembrar o Senhor Presidente que este mercado esteve em cima da mesa por mais que uma vez, a intervenção na sua totalidade e não em fases, agora é muito fácil vir dizer depois das diversas tentativas e porque estamos em final de mandato, ir lá fazer uma inauguração, porque foi disso que se tratou, e por lá em dois outdoors um na parte de baixo, outro na parte de cima, a dizer aqui fizemos uma obra. O município está enfestado de outdoors publicitários, estamos a transitar para outdoors de 8 por 3, quando andámos com outdoors de 4 por 3, não sei se é tem a ver com esta fase, mas em relação ao mercado, é de lamentar aquilo que acabou por sair, porque quatro anos de mandato dizendo que iriam fazer a intervenção ou a reformulação do mercado e quem chega ali e olha e vê o mesmo cenário degradante. Relativamente à agenda, disse que quando lhe chega cada vez é mais reduzida, tem um evento como é a prova da última que acabou de chegar, ninguém acredita que a agenda do executivo tenha um evento apenas, nos próximos quinze dias, portanto é bem evidente a forma como controlam ou como tem controlado nos últimos 47 anos a informação e cada vez mais o fazem. Em relação ao mencionado pelo Bloco de Esquerda, não é defender o Bloco de Esquerda, mas diria essas ditas lonas são um erro e são um erro do Presidente, perguntou porque é que sendo um erro continuam expostas.

**O Senhor Vereador Francisco Morais**, respondeu que também à questão do Fernão Ferro não há nenhum tema fraturante do Bloco de Esquerda com Senhor Presidente, aliás o desafio foi feito para que neste Boletim Municipal, que teve o cuidado de ler viesse alguma explicação cabal sobre aquilo que acabou de dizer, que foi da sua responsabilidade o facto de não ter posto lá o símbolo ou o brasão de Fernão Ferro, o símbolo ou o brasão de Fernão Ferro. A questão é muito simples é que sem explicação, a população em pode entender isto como entender e pode ser um ato que não é



74+

0

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 11/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de junho de 2021

aceite, e é um ato negativo e que pode constituir objetivamente uma provocação. No seu editorial não consta rigorosamente nada, portanto, era esse esclarecimento que o Bloco lhe estava a pedir não o fazer tudo bem fica por esta sala, fica no seu direito, mas acha que a população merecia uma explicação clara e inequívoca sobre este lapso, muito obrigado.

### III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Neste período foram apreciados os seguintes assuntos, constantes no Edital nº 102/2021, e arquivados em pasta anexa à presente Ata.

#### 1. INFORMAÇÕES

➤ **Informação nº 164/2021 – AMRS –** Secretário de Estado Adjunto e do Desenvolvimento Regional – Assunto: Criação de NUTS III para a Península de Setúbal.  
Associação de Municípios da Região de Setúbal – Receção de ofício por parte do Sr.

#### 2. Deliberação nº 172/2021 – CMS – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020. (ATA Nº 22/2020). APROVAÇÃO.

O Senhor Presidente da Câmara, submeteu à aprovação a Ata da reunião ordinária de 21 de abril de 2021, com dispensa de leitura, em virtude do respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os presentes, nos termos do disposto no art.º 4º do Dec. Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade e em minuta, com ausência na votação o Senhor Vereador José Carlos Gomes e a Senhora Vereadora Elisabete Manuela Pereira Adrião.

#### 3. Deliberação nº 173/2021 – CMS – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19 DE MAIO DE 2021. (ATA Nº 10/2021). APROVAÇÃO.

O Senhor Presidente da Câmara, submeteu à aprovação a Ata da reunião ordinária de 21 de abril de 2021, com dispensa de leitura, em virtude do respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os presentes, nos termos do disposto no art.º 4º do Dec. Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade e em minuta, com ausência na votação o Senhor Vereador Eduardo Manuel Rodrigues.

#### 4. Deliberação nº 174/2021 – CMS - GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2021. 2ª REVISÃO ORÇAMENTAL. APROVAÇÃO.

Proposta:  
Presidência

“Considerando

1. A necessidade de aprovação dos encargos para anos seguintes no âmbito das competências delegadas pelo Município do Seixal na AML enquanto autoridade de transportes, no âmbito da rubrica: “Comparticipação da Autarquia no novo Modelo de Passe Social Intermodal e Concurso de Transportes Coletivos de Passageiros da AML”;
2. A necessidade de efetuar ajustamento à designação dos seguintes projetos:

- |                    |   |
|--------------------|---|
| 07 001 2021/5583 1 | Beneficiação de instalações - Comparticipações financeiras                                  |
| 08 001 2021/5398 0 | Comparticipação financeira para obras - Movimento associativo                               |
| 10 001 2021/5643 0 | Apoios à Construção de Centro de atividades ocupacionais - Comparticipação financeira – CAO |
| 10 001 2021/5659 0 | Requalificação da AURPIA  |

Passando a ter as designações:



nat

J

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 11/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de junho de 2021

- 07 001 2021/5583 1 Beneficiação de instalações **e equipamentos**- Comparticipações financeiras
- 08 001 2021/5398 0 Comparticipação financeira para obras **e equipamentos** - Movimento associativo
- 10 001 2021/5643 0 **aquisição de equipamentos** – Comparticipação financeira
- 10 001 2021/5659 0 Requalificação da AURPIA **e aquisição de equipamentos**

3. A necessidade de inscrever novos projetos, designadamente ao nível do PPI - Plano Plurianual de Investimento e das AMR - Atividades Mais Relevantes e novas rubricas da receita, designadamente valores que permitam a abertura do novo concurso de seguros obrigatórios por lei e comparticipações financeiras a associações de cariz social.

Propõe-se e nos termos da alínea c) do n.º 1 do art. 33º do anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei nº 42/2016 de 28 de dezembro, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro, a apreciação e a votação da 2ª Revisão às Grandes Opções do Plano e do Orçamento do ano de 2021, conforme descrito na documentação anexa e sua remessa para apreciação do órgão deliberativo.

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, falou sobre os pontos 4 e 5 sendo que o primeiro trata da segunda revisão orçamental, o segundo refere-se ao acordo sobre o financiamento dos transportes da área metropolitana. Surge na sequência do concurso público para transportes rodoviários de passageiros, e é necessário deliberar para anos seguintes esses valores introduzindo-os nas GOP. Considera ser um grande passo em termos de qualidade e quantidade, com um aumento de cerca de 60% de oferta de transportes na área metropolitana de Lisboa, e nomeadamente no município. Espera que no final do ano, inicio do próximo já esteja a funcionar. O ponto 6, trata da prorrogação para alteração da adaptação do PDM relativo ao legalmente previsto na gestão territorial. Os pontos 7 e 8, refere-se ao empréstimo para combate das despesas inerentes à Pandemia e mostra-se importante para o equilíbrio financeiro do município. O ponto 9, refere a adjudicação da reparação de PH da rotunda da Ponte da Fraternidade e ponto 10 refere a retificação de uma garantia relativamente a uma empreitada do CDA de Fernão Ferro.

**O Senhor Vereador Francisco Moraes**, entende que o ponto 4 e 5 é uma matéria de extrema importância, os transportes são importantes para os países desenvolvidos. Disse que tarda em aparecer os tais autocarros.

### 5.Deliberação nº 175/2021 – CMS - ACORDO RELATIVO AO FINANCIAMENTO DO EXERCÍCIO PELA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA DAS SUAS COMPETÊNCIAS DE AUTORIDADE DE TRANSPORTES E RESPECTIVA REPARTIÇÃO DE ENCARGOS. APROVAÇÃO.

Proposta:  
Presidência

"CONSIDERANDO QUE:



26+

J

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 11/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de junho de 2021

- A. A Área Metropolitana de Lisboa é competente para a exploração do serviço público de transporte de passageiros desde logo nos termos dos artigos 7.º e 8.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, no que toca ao serviço público de transporte intermunicipal que se desenvolva integral ou maioritariamente na sua área geográfica e ao serviço público de transporte inter-regional cuja competência haja assumido na sequência de contrato celebrado com outras autoridades de transportes;
- B. O Município do Seixal delegou na Área Metropolitana de Lisboa as suas competências enquanto autoridade de transportes do serviço público de passageiros municipal mediante a celebração, em 18 de maio de 2019, de contrato interadministrativo de delegação de competências;
- C. As competências (próprias e delegadas) da Área Metropolitana de Lisboa são exercidas em parte através dos quatro contratos de serviço público já outorgados com quatro operadores privados selecionados através de concurso público (Contratos de Serviço Público) para a exploração de uma rede de transporte público de passageiros, que compreende linhas inter-regionais, linhas intermunicipais e linhas municipais;
- D. Nos termos dos Contratos de Serviço Público, os cocontratantes operadores do serviço público de transporte assumirão previsivelmente a operação do serviço público de transporte contratualizado durante 2022 (não antes do 2.º trimestre desse ano), o que, por seu turno, determina que o termo dos Contratos de Serviço Público venha a ocorrer durante o ano de 2029;
- E. A comparticipação dos municípios integrantes da Área Metropolitana de Lisboa no financiamento do exercício por esta das suas competências enquanto autoridade de transportes (as competências por aqueles delegadas e as próprias) foi já objeto de deliberações do Conselho Metropolitano, em 17 de outubro de 2018 (edital n.º 29/CML/2018 e ata n.º 8) e em 18 de julho de 2019 (edital n.º 40/CML/2019 e ata n.º 7), nos termos das quais foi aprovado, para o ano de 2020 e seguintes, um valor global de € 31 225 006 e, para 2021 e seguintes, um valor de financiamento adicional de 11 906 577 €, de acordo com os critérios deliberados pelo Conselho Metropolitano;
- F. À semelhança do que sucedeu nos orçamentos do Estado para 2019 e 2020, a Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprova o orçamento do Estado para 2021, estabelece no artigo 304.º a atribuição à Área Metropolitana de Lisboa, por dedução às transferências para cada um dos municípios que a integram, dos recursos financeiros necessários ao desempenho das suas funções de autoridade de transportes, estabelecendo, para 2021, o montante total de transferências de 31 225 005 € e fixando a sua repartição por município, em termos coerentes com o deliberado pelo Conselho Metropolitano;
- G. A Área Metropolitana de Lisboa deve agora assegurar a estabilidade e a garantia dos meios de financiamento necessários para o exercício das suas competências enquanto autoridade de transportes, em termos plurianuais, pelo menos durante a vigência dos Contratos de Serviço Público atendendo às obrigações neles assumidas perante os respetivos cocontratantes;
- H. A capacitação financeira da Área Metropolitana de Lisboa é, por força dos artigos 115.º e 122.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma consequência da delegação de competências na ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA pelo MUNICÍPIO DE [...], materializada na celebração do contrato interadministrativo de delegação de competências acima referido;
- I. Por outro lado, o MUNICÍPIO DE [...], por integrar a ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA, tem ainda obrigação de contribuir para as despesas desta que não sejam suportadas em outras fontes de financiamento, nos termos a deliberar pelo Conselho Metropolitano;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de [...], nos termos e para os efeitos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere:

1. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal para autorização, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a celebração de Acordo



an +

J

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 11/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de junho de 2021

relativo ao financiamento do exercício pela Área Metropolitana de Lisboa das suas competências enquanto autoridade de transportes a celebrar entre esta e os municípios que a integram e que nela delegaram competências nos termos dos contratos interadministrativos de delegação de competências outorgados em 18 de maio de 2019, como é o caso deste município, nos termos da minuta constante do Anexo I à presente proposta;

2. Submeter à Assembleia Municipal a autorização, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, autorização da despesa e compromissos plurianuais associados à celebração do acordo relativo ao financiamento do exercício pela Área Metropolitana de Lisboa das suas competências enquanto autoridade de transportes a celebrar entre esta e os municípios que a integram constante do Anexo I à presente proposta, com repartição de encargos e compromissos plurianuais nos anos económicos 2022 a 2029, nos termos previstos no Anexo II à presente proposta.

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**\*Supra intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal.**

**\*\*Supra intervenção do Senhor Vereador Francisco Moraes.**

**6.Deliberação nº 176/2021 – CMS - PROPOSTA PARA ELABORAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DO SEIXAL. ALTERAÇÃO À DELIBERAÇÃO N.º 154/2019-CMS DE 5 DE JUNHO E À DELIBERAÇÃO N.º 197/2019-CMS DE 10 DE JULHO. PRORROGAÇÃO NOS TERMOS DO DEC.-LEI N.º 25/2021 DE 29 DE MARÇO, QUE ALTERA O REGIME JURÍDICO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL. APROVAÇÃO.**

Proposta:  
Presidência

"Considerando que:

- A elaboração da alteração ao Plano Diretor Municipal, foi deliberada e aprovada em reunião da Câmara Municipal de 5 de junho de 2019, e de 10 de julho de 2019, e depois publicada através do Aviso nº 12635/2019, de 7 de agosto, em Diário da República, com o nº 150, da 2ª Série;
- Conforme consta do Aviso 12635/2019, de 7 de agosto, já citado, foi estabelecido um período de 368 (trezentos e sessenta e oito) dias para a elaboração da alteração ao Plano Diretor Municipal, tendo este prazo terminado (20 de agosto de 2020);
- Não houve condições para fechar a proposta da nova versão do PDM, dentro do prazo então definido, dada a enorme complexidade da definição do novo Modelo Territorial para o Município do Seixal, mediante o novo enquadramento legal;
- A alteração ao Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), definiu novos prazos e data limite para atualização dos planos municipais de ordenamento do território, na sua redação atualizada pelo Decreto-Lei nº 25/2021, de 29 de março;
- Foi prorrogado o prazo estabelecido no nº 2 do artigo 199º do RJIGT, até ao dia 31 de dezembro de 2022, onde a respetiva instrução deve estar assegurada até 31 de março de 2022;

Propõe-se:  
- que o prazo de elaboração da alteração ao Plano Diretor Municipal do Seixal, seja alterado até à



74+

9

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 11/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de junho de 2021

data estabelecida no diploma de alteração do RJIGT, Decreto-Lei nº 25/2021, de 29 de março, nos termos do nº 2 do artigo 199º, 31 de dezembro 2022.

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### \*Supra intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

**O Senhor Vereador Nuno Moreira**, disse que em relação ao ponto 6, temos mais um ano para repensar no território, na perspetiva de não haver tantos problemas urbanísticos.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, adiantou que este momento, é de facto muito especial, dando para repensar aquilo que será o futuro do concelho e da área metropolitana.

### 7.Deliberação nº 177/2021 – CMS - PROCEDIMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZO PARA DESPESAS DESTINADAS AO COMBATE DOS EFEITOS DA PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19. RELATÓRIO FINAL E ADJUDICAÇÃO. APROVAÇÃO.

Proposta:  
Presidência

“Na reunião da Câmara Municipal realizada em 21 de abril de 2021, através da Deliberação nº 112/2021-CMS, foi determinada a abertura de procedimento para a contratação do empréstimo de médio e longo prazo para despesas destinadas ao combate aos efeitos da pandemia da doença COVID-19, até ao montante de € 4.000.000,00 (quatro milhões de euros), pelo período de 10 anos, nos termos dos artºs 49º, 51º e 52º da Lei nº 73/2013 de 03 de setembro, Lei nº 66/2020 de 4 de novembro, do nº 2 do artº 6º da Lei nº 6/2020 de 10 de abril, com a redação do Decreto-Lei nº 6-D/2021 de 15 de janeiro.

Em cumprimento da referida deliberação, procedeu-se ao envio de convite para apresentação de proposta de empréstimo de médio longo/prazo, até ao limite de €4.000.000,00, pelo período de 10 anos às instituições financeiras com as quais o Município do Seixal tem presentemente relacionamento institucional:

- a. Banco Português de Investimento, SA;
- b. Banco Comercial Português, SA;
- c. Banco Santander Totta, SA;
- d. Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Entre Tejo e Sado, CRL;
- e. Caixa Geral de Depósitos, SA;
- f. Novo Banco, SA.

O ato público de abertura de propostas decorreu no dia 7 de maio de 2021, pelas 16:00 horas, no Auditório dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, tendo sido apresentadas as seguintes propostas:



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 11/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de junho de 2021

Ordem Receção/Abertura das Propostas	Instituição Financeira	Montante Máximo	Indexante	Indexante Negativo=0	Spread	Comissões
1	2	3	4	5	6	7
1	Banco Português de Investimento, SA	4 000 000,00	-0,513%	Não	0,600%	Comissão de Abertura, Estudo e Montagem: 10.000 €; Comissão de Gestão: 20 €/Mês;
2	Caixa Geral de Depósitos, SA	4 000 000,00	-0,513%	Sim	0,290%	Isento
3	Banco Santander Total, SA	4 000 000,00	-0,513%	Sim	1,250%	Isento
4	Caixa de Crédito Agrícola Mutual de Entre Tejo e Sado, CRL	4 000 000,00	-0,513%	Sim	0,261%	Comissão de Abertura: 4.000,00 €;
5	Novo Banco, SA	4 000 000,00	-0,513%	Sim	1,750%	Isento
6	Banco Comercial Português, SA	4 000 000,00	-0,513%	Sim	1,000%	Isento

Em 14 de maio de 2021, o júri procedeu à análise das propostas, tendo elaborado a Ata de Abertura de Propostas e o Relatório de Análise de Propostas.

De acordo com o convite foi notificado aos concorrentes o Relatório Preliminar de Análise às propostas, sobre o qual não houve qualquer pronúncia.

Desta forma e de acordo com os critérios de avaliação definidos no caderno de encargos, procedeu-se à graduação das propostas em função do custo com o serviço da dívida.

Classificação	Instituição Financeira	Montante Máximo	Juros	Comissões	Encargos Totais	Valor da Proposta
1	2	3	4	5	6=4+5	7=6/3
1º	Banco Português de Investimento, SA	4.000.000,00	17.545,00	12.400,00	29.945,00	0,007
2º	Caixa de Crédito Agrícola Mutual de Entre Tejo e Sado, CRL	4.000.000,00	52.862,03	4.000,00	56.862,03	0,014
3º	Caixa Geral de Depósitos, SA	4.000.000,00	62.350,00	0,00	62.350,00	0,016
4º	Banco Comercial Português, SA	4.000.000,00	204.997,83	0,00	204.997,83	0,051
5º	Banco Santander Total, SA	4.000.000,00	270.281,50	0,00	270.281,50	0,068
6º	Novo Banco, SA	4.000.000,00	369.051,25	0,00	369.051,25	0,092

Verifica-se que estão cumpridos os limites da dívida previstos no art. 52º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, que vigora com as alterações da Lei 35/2020 de 13 de agosto e da Lei nº 66/2020 de 4 de novembro – anexo II.

Nos termos do n.º 6 do art. 49º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, que vigora com as alterações da Lei nº 66/2020 de 4 de novembro, os contratos de empréstimo de médio e longo prazo que se mantenham ao longo de dois ou mais mandatos, como se verifica no caso presente, terão que ser aprovados por maioria absoluta dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções.

Assim, propõe-se:



74+

11

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 11/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de junho de 2021

1. A aprovação do relatório final datado de 26 de maio de 2021 - anexo I;
2. A aprovação da contratação de um empréstimo de médio/longo prazo, no montante até €4.000.000,00, com vista a fazer face a despesas destinadas ao combate aos efeitos da pandemia da doença COVID-19, a adjudicar ao Banco Português de Investimento, SA, por este apresentar as condições mais favoráveis – menor montante de encargos financeiros – nas condições e termos da proposta apresentada;
3. Mais se propõe aprovar e submeter à Assembleia Municipal de acordo com o disposto no n.º 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que vigora com as alterações da Lei nº 66/2020 de 4 de novembro.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso PRP: EMPRÉSTIMO COVID-19 – AMORTIZAÇÃO/2021 – 2021.06.02 – anexo nº 606/2021.
- Informação de compromisso PRP: EMPRÉSTIMO COVID-19/2021 – 2021.06.02 – anexo nº 605/2021.
- Informação de compromisso PRP: EMPRÉSTIMO COVID-19 - JUROS/2021 – 2021.06.02 – anexo nº 604/2021.
- Informação de compromisso PRP: EMPRÉSTIMO COVID-19/JUROS/2021 – 2021.06.02 – anexo nº 603/2021.
- Informação de compromisso PRP: EMPRÉSTIMO COVID-19 – COMISSÃO-2021 – 2021.06.02 – anexo nº 602/2021.
- Informação de compromisso PRP: EMPRÉSTIMO COVID-19 - COMISSÃO/2021 – 2021.06.02 – anexo nº 601/2021.
- Relatório final – Procedimento para contratação de empréstimo a médios e longo prazo para despesas destinadas ao combate aos efeitos da pandemia da doença Covid-19, nos termos dos art.s 49º, 51º e 52º da Lei nº 73/2013 de 03 de setembro, Lei nº 66/2020 de 4 de novembro, nº 2 do art. 6º da Lei nº 6/2020 de 10 de abril, com a redação do Decreto-Lei nº 6-D/2021 de 15 de janeiro – anexo nº 600/2021.

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com dez votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal Joaquim Cesário Cardador dos Santos, e dos Senhores Vereadores, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Maria Manuela Palmeiro Calado, José Carlos Marques Gomes, Maria João Varela Macau, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Paulo Teles Gonçalves Fernandes, Nuno Miguel Moreira e Manuel Pires de Andrade Pereira e com um voto contra do senhor vereador Francisco Miguel Correia Morais Morais, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**\*Supra intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal.**

**O Senhor Vereador Francisco Morais**, em relação aos pontos 7 e 8 adiantou que, acerca de um ano atrás foi dito pelo senhor presidente que a câmara tinha uma boa saúde financeira e que podia fazer face à pandemia. Afinal o presente veio ditar que fossem empréstimos.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, esclareceu que de facto o município tem uma ótima saúde financeira, no entanto para que nada falte à população, uma vez que esta autarquia tem proporcionado tudo aquilo que tem sido necessário para o combate a este vírus. Frisou, no entanto, que o Estado tem tido uma intervenção insignificante, sendo que a despesa por parte do município ronda os quatro milhões de euros, estando até agora a participação estatal, que tarda em chegar.



29+  
9

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 11/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de junho de 2021

Do que tem conhecimento, essa comparticipação rondará cerca de 150 mil euros, e até final do ano prevê-se que a despesa do município rondará os seis milhões, o que é lamentável o reduzido apoio do Estado Central.

### **8.Deliberação nº 178/2021 – CMS - PROCEDIMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZO PARA DESPESAS DESTINADAS AO COMBATE DOS EFEITOS DA PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19. MINUTA DE CONTRATO. APROVAÇÃO.**

Proposta:  
Presidência

"Na reunião da Câmara Municipal realizada em 21 de abril de 2021, através da Deliberação nº 112/2021-CMS, foi determinada a abertura de procedimento para a contratação do empréstimo de médio e longo prazo para despesas destinadas ao combate aos efeitos da pandemia da doença COVID-19, até ao montante de € 4.000.000,00 (quatro milhões de euros), pelo período de 10 anos, nos termos dos artºs 49º, 51º e 52º da Lei nº 73/2013 de 03 de setembro, Lei nº 66/2020 de 4 de novembro, do nº 2 do artº 6º da Lei nº 6/2020 de 10 de abril, com a redação do Decreto-Lei nº 6-D/2021 de 15 de janeiro.

Em cumprimento da referida deliberação, desenvolveu-se o respetivo procedimento tendo a Câmara Municipal, aprovado a adjudicação da contratação do empréstimo de médio/longo prazo, no montante máximo de €4.000.000,00, para os fins supra referidos, ao Banco Português de Investimento, SA, por este apresentar as condições mais favoráveis (menor montante de encargos financeiros).

Assim, propõe-se a aprovação da minuta do contrato de empréstimo em anexo, deliberação esta condicionada à aprovação por parte do órgão deliberativo da adjudicação já aprovada pela Câmara Municipal.

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com dez votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal Joaquim Cesário Cardador dos Santos, e dos Senhores Vereadores, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Maria Manuela Palmeiro Calado, José Carlos Marques Gomes, Maria João Varela Macau, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Paulo Teles Gonçalves Fernandes, Nuno Miguel Moreira e Manuel Pires de Andrade Pereira e com um voto contra do senhor vereador Francisco Miguel Correia Morais Morais, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**\*Supra intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal.**

**\*\*Supra intervenção do Senhor Vereador Francisco Morais.**

### **9.Deliberação nº 179/2021 – CMS - CONTRATAÇÃO PÚBLICA. PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO (N.º 499/DCA/2021), PARA A EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DA GALERIA DE ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS DA ROTUNDA DA PONTE DA FRATERNIDADE, SEIXAL. PROCESSO N.º 2021/300.10.001/108. ADJUDICAÇÃO. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 616-PCM/2021 DE 21 DE MAIO.**

Proposta:  
Presidência

"Sendo necessário dar continuidade ao procedimento para a contratação da Empreitada de



**Município do Seixal  
Câmara Municipal**

Ata nº 11/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de junho de 2021

"Reabilitação de Galeria de Escoamento de Águas Pluviais - Rotunda da Ponte da Fraternidade - Seixal", face à urgência imperiosa subjacente à celebração do contrato, o signatário proferiu no passado dia 21 de maio de 2021, o Despacho nº 616-PCM/2021, onde aprovou:

- O Projeto da Decisão Final;
- A adjudicação à empresa EUROAMBIENTE -Tecnologias do Ambiente, Lda., com o NIPC 504 717 693 pelo valor de € 178.370,00 (cento e setenta e oito mil, trezentos e setenta euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- A minuta do contrato;
- A produção de efeitos do contrato à data da habilitação da adjudicatária.

Dado que, o despacho foi proferido ao abrigo do disposto no artigo 35º nº 3 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que permite, em situações urgentes em que o órgão executivo não possa reunir em tempo útil, ao presidente da câmara municipal praticar quaisquer atos da competência desta, ficando esses atos, porém, sujeitos a ratificação do órgão executivo na primeira reunião que venha a ocorrer após a prática do ato, sob pena de anulabilidade e que a reunião de hoje é a primeira que se realiza após a prática do ato, submete-se à apreciação e deliberação da Câmara Municipal, a ratificação do meu Despacho nº 616 -PCM/2021, de 21 de maio.

**CONTRATO N° \_\_\_\_/2021**

**CONTRATO PARA A EMPREITADA DE "REABILITAÇÃO DE GALERIA DE ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS – ROTUNDA DA PONTE DA FRATERNIDADE - SEIXAL"**

Entre

**Município do Seixal**, pessoa coletiva nº 506 173 968, com sede em Alameda dos Bombeiros Voluntários, nº 45, Seixal, representado pelo Presidente do seu órgão executivo **Joaquim Cesário Cardador dos Santos**, com domicílio escolhido na sede da pessoa coletiva representada, que outorga no exercício de funções e nos termos da alínea f) do número 2 do artigo 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, adiante identificada como **Primeiro Outorgante**,

E

**EUROAMBIENTE – Tecnologias do Ambiente, Lda.**, com sede na Rua ....., Freguesia de ....., Concelho ....., com o NIPC 504 717 693, aqui representada por ....., portador do Cartão de Cidadão nº ....., válido até ....., que outorga na qualidade de ....., com poderes para o ato, nos termos da certidão permanente com o código de acesso nº ....., subscrita em ....., e válida até ....., adiante designada por **Segunda Outorgante**.

Na sequência da adjudicação e aprovação da minuta do contrato realizadas por Despacho nº .....-PCM/2021 de .... de ...., proferido ao abrigo dos poderes conferidos pelo nº 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é acordado celebrar o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula primeira  
(Objeto)**

O presente contrato tem por objeto a empreitada de "Reabilitação de Galeria de Escoamento de Águas Pluviais – Rotunda da Ponte da Fraternidade - Seixal", nos termos do caderno de encargos e da proposta adjudicada.

**Cláusula segunda  
(Preço contratual)**

O preço contratual total é de 178.370,00€ (cento e setenta e oito mil, trezentos e setenta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.



74+

0

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 11/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de junho de 2021

### Cláusula terceira (Prazo de execução)

- 1- O prazo de execução empreitada objeto do presente contrato é de 30 (trinta) dias.
- 2- A execução da obra iniciar-se-á a partir da data da consignação total ou da primeira consignação parcial, ou ainda da data em que o dono de obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.

### Cláusula quarta (Condições de Pagamento)

- 1- O montante dos pagamentos a efetuar pelo primeiro outorgante é determinado por medições a realizar de acordo com o disposto nas cláusulas gerais do caderno de encargos.
- 2- Os pagamentos são efetuados no prazo de 60 dias, após apresentação da respetiva fatura.

### Cláusula quinta (Caução)

1. Não há lugar a prestação de caução, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88º do CCP e artigo 14.º do Convite,
2. Os pagamentos a efetuar no âmbito do procedimento estão sujeitos à retenção de 5% prevista no artigo 353.º do CCP.

### Cláusula sexta (Produção de efeitos)

Face à urgência imperiosa subjacente à celebração do contrato, sustentada na necessidade de se evitar que a derrocada da galeria de escoamento das águas pluviais poder vir a causar prejuízos irreparáveis ou de difícil reparação, quer para bens materiais quer para a segurança dos utentes da via pública, o mesmo produz efeitos à data da habilitação da adjudicatária, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 287.º do CCP

### Cláusula sétima (Fiscalização Prévia)

O presente contrato está isento a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 48º da Lei n.º 98/97 de 26 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho.

### Cláusula oitava (Informação de Compromissos)

O encargo da despesa resultante deste contrato está previsto nas Grandes Opções do Plano para o ano de 2021 na Câmara Municipal do Seixal, na rubrica com o Código GOP ..... e, é satisfeito pela seguinte dotação orçamental: classificação orgânica: ...., classificação económica: ...., que tem a necessária informação de compromisso no ano económico de 2021 com o número sequencial de compromisso ...., prestado em ... de .... de 2021, pelo Diretor do Departamento Financeiro.

### Cláusula nona (Gestor do Contrato)

Por Deliberação n.º 160-CMS/2021 de 19 de maio, foi nomeada gestora do contrato a Eng.ª na Isabel Tavares, Chefe da Divisão de Água Saneamento.

### Cláusula décima (Legislação aplicável)

Em tudo o que for omisso o presente contrato será regulado pelas disposições do Código dos Contratos Públicos, alterações vigentes e demais legislação aplicável ao objeto do contrato.

### Cláusula décima primeira (Disposições finais)



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 11/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de junho de 2021

1- Fazem parte integrante deste contrato, os documentos elencados no nº2, do artigo 96º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, em caso de divergência entre eles a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados nesse número.

2- Foram apresentados pela segunda outorgante os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração da Segurança Social emitida pelo Centro Distrital de ...., comprovativa que a sua situação contributiva estava regularizada datada de ....-....-....;
- b) Certidão do Serviço de Finanças de ...., comprovativa em como tem a situação regularizada relativa a impostos devidos em Portugal, datada de ....-....-....;
- c) Certificados do registo criminal do Gerente e da empresa datados de ....-....-....;
- d) Declaração conforme anexo II do Código da Contratação Pública;
- e) Certificado emitido pelo IMPIC N.º .....-PUB, de ....-....-....;
- f) Certidão Permanente com o código de acesso n.º .....-....-.... subscrita em ....-....-.... e válida até ....-....-....

Seixal, .... de ..... de 2021

Documentos anexos a esta proposta:

- Despacho nº 616-PCM/2021, de 21/05/2021 – anexo nº 575/2021.
- Informação de compromisso PRP: 499/DCA/2021 (2021/300.10.001/108)/2021 – 2021.05.21 – anexo nº 574/2021.
- Ajuste direto nº 499/DCA/2021 – Empreitada "Reabilitação de Galeria de Escoamento de Águas Pluviais - Rotunda da Ponte da Fraternidade - Seixal" – 21.05.2021 – anexo nº 573/2021

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**\*Supra intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal.**

**10.Deliberação nº 180/2021-CMS - CONTRATAÇÃO PÚBLICA. PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA (N.º 66/DCA/2021), PARA A EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE FERNÃO FERRO. CAUÇÃO. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 625-PCM/2021 DE 25 DE MAIO.**

Proposta:  
Presidência

"No âmbito de procedimento de consulta prévia nº 66/DCA/2021 para a execução da empreitada de reabilitação do sistema de abastecimento de água de Fernão Ferro -conclusão dos trabalhos contratuais, a adjudicatária Tecbau -Engenharia, Lda., com o NIPC 507 088 352, em 10 de maio, informou a entidade adjudicante, que não tinha tido possibilidade de cumprir o prazo para a apresentação da caução, por o procedimento de emissão da garantia bancária estar mais demorado que o habitual, tendo apresentado o documento comprovativo da caução no passado dia 13 de maio. Sendo urgente dar inicio aos trabalhos por forma a concluir as obras do sistema de abastecimento de água de Fernão Ferro com a maior brevidade possível e que a não aceitação da caução implica, nos termos do disposto no artigo 91º do Código dos Contratos Públicos, a caducidade da adjudicação e por conseguinte a abertura de novo procedimento, o que é contraproducente, o signatário proferiu no passado dia 25 de maio de 2021, o Despacho nº 625PCM/2021, onde aprovou a aceitação da caução



**Município do Seixal  
Câmara Municipal**

Ata nº 11/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de junho de 2021

apresentada.

Dado que, o despacho foi proferido ao abrigo do disposto no artigo 35º nº 3 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que permite, em situações urgentes em que o órgão executivo não possa reunir em tempo útil, ao presidente da câmara municipal praticar quaisquer atos da competência desta, ficando esses atos, porém, sujeitos a ratificação do órgão executivo na primeira reunião que venha a ocorrer após a prática do ato, sob a pena de anulabilidade e que a reunião de hoje é a primeira que se realiza após a prática do ato, submete-se à apreciação e deliberação da Câmara Municipal, a ratificação do meu Despacho nº 625-PCM/2021 de 25/05/2021.

Documentos anexos a esta proposta:

- Despacho nº 625-PCM/2021, de 25/05/2021 – anexo nº 576/2021.

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**\*Supra intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal.**

**11.Deliberação nº 181/2021 – CMS – PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA A INSTALAÇÃO E GESTÃO DO ESPAÇO CIDADÃO DO CONCELHO DO SEIXAL. APROVAÇÃO DE MINUTA.**

Proposta:

Gabinete da Loja do Cidadão do Concelho do Seixal

“Considerando, a cláusula 5ª do protocolo de colaboração para a instalação da Loja de Cidadão no Município do Seixal, aprovado por unanimidade pela deliberação nº.º 355/2017 – CMS de 21 de setembro de 2017 e pela deliberação nº.º 445/2017, que determina que os termos do funcionamento do Espaço Cidadão são objeto de protocolo autónomo e específico.

Proponho, a aprovação da minuta anexa, com a definição das regras para a instalação e funcionamento do Espaço Cidadão na Loja de Cidadão do Concelho do Seixal, a celebrar entre o Município do Seixal e a agência de Modernização Administrativa.

**MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A INSTALAÇÃO E GESTÃO DO ESPAÇO DO CIDADÃO NA LOJA DE CIDADÃO DO CONCELHO**

Entre:

**AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, I.P.,** pessoa coletiva número \_\_\_\_\_ com sede em \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, na qualidade \_\_\_\_\_, adiante brevemente designada por “AMA”,

E

**MUNICÍPIO DO SEIXAL,** neste ato outorgando o seu órgão executivo, a Câmara Municipal do Seixal, pessoa coletiva número 506 173 968 e sede na Av. Bombeiros Voluntários, 45, 2844-001 Seixal, representada pelo seu Presidente, Joaquim Cesário Cardador dos Santos, com domicílio escolhido na aludida morada e que outorga com os poderes que lhe foram conferidos pela deliberação de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021, de ora em diante referido como “Município”.



2021

1

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 11/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de junho de 2021

Ambos conjuntamente designados por "Partes".

Considerando que:

- (A) Cabe à AMA nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 2 do art. 3º do Dec. Lei n.º 43/2012, de 23 de fevereiro, "gerir e desenvolver redes de lojas para os cidadãos e empresas, em sistema de balcões multiserviços, integrados e especializados, articulando com outros canais de distribuição e "promover a modernização da prestação e distribuição de serviços públicos orientados para a satisfação das necessidades dos cidadãos e das empresas";
- (B) O objeto do presente Protocolo se enquadra nas atribuições da Câmara Municipal, no âmbito da colaboração do Concelho no apoio a projetos de interesse municipal em parceria com a Administração Central, previstas na alínea r) do n.º 1 do art. 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com última alteração na Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro;
- (C) A rede de Espaços Cidadão constitui, nos termos do Dec. Lei n.º 74/2014, de 13 de maio, alterado e republicado pelo Dec. Lei n.º 105/2017, de 29 de agosto, uma oferta de atendimento complementar à prestação digital de serviços públicos, garantindo o seu caráter inclusivo, não visando substituí-los;
- (D) Para além disso, uma das dimensões fundamentais do projeto dos Espaços Cidadão é a promoção da literacia digital da população, a qual é garantida através do modo muito específico de atendimento - o atendimento digital assistido - com o qual se procura, de forma pedagógica, capacitar o cidadão a interagir digitalmente com a Administração Pública;
- (E) A AMA está articulada com os demais organismos do Estado, cujos serviços são prestados através do atendimento digital, assistido nos Espaços Cidadão, designadamente com vista a garantir uma formação e um apoio de retaguarda adequado aos mediadores de atendimento digital;
- (F) A instalação e gestão de um Espaço Cidadão são realizadas em articulação entre as autarquias envolvidas e com a AMA enquanto entidade gestora da rede, mediante a celebração de acordo escrito, devendo tal acordo contribuir para melhorar a qualidade dos serviços públicos prestados no Concelho, nos termos do n.º 3 do art. 2º do Dec. Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro;
- (G) Os Espaços Cidadão integram uma ótica de partilha de recursos destinada à prestação de diversos tipos de serviço de atendimento ao público, criando sinergias entre a Administração Central e Local no sentido da prossecução de políticas concertadas em prol do interesse público e dos residentes na respetiva área territorial;
- (H) Além do atendimento digital assistido, poderão ainda ser prestados nos Espaços Cidadão, mediante adesão do Concelho, outros serviços prestados por outros organismos da Administração Pública, nos termos em que tal vier a ser previsto em protocolos próprios, celebrados entre tais organismos e a AMA;
- (I) Os Espaços Cidadão apresentam indubitável interesse municipal pelos benefícios que podem trazer aos Municípios, em termos de desburocratização e poupança de tempo útil, constituindo por isso, uma forma de potenciar o desenvolvimento concelhio;
- (J) É o Município quem mais e melhor conhece o seu território e a sua população e as necessidades destas últimas no acesso aos serviços públicos;
- (K) Os Espaços Cidadão podem ser constituídos mediante protocolo a celebrar entre a AMA e as autarquias locais, nos termos do n.º 2 do art. 5º do Dec. Lei n.º 74/2014, de 13 de maio, na redação vigente;
- (L) O Concelho deliberou na sua reunião, realizada em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021, estabelecer o presente Protocolo;
- (M) As prestações objeto do presente protocolo não estão, nem são suscetíveis de estar submetidas à concorrência de mercado, designadamente em razão da sua natureza, bem como da posição relativa das Partes no protocolo e do contexto da sua própria formação, sendo por isso a contratação excluída dos procedimentos de formação de contratos públicos, nos termos do art. 5º e do art. 5º-A, ambos do Código do Contratos Públicos;
- (N) Face ao supra exposto, as Partes acordaram celebrar o presente Protocolo, o qual terá por objeto a instalação de uma estrutura de prestação de serviços de atendimento digital assistido aos cidadãos e às empresas, na Loja de Cidadão do Concelho do Seixal, designada "Espaço Cidadão".



77+

9

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 11/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de junho de 2021

TERMOS EM QUE é celebrado o presente Protocolo, no qual os Considerandos supra fazem parte integrante e que rege pelas seguintes cláusulas:

### Cláusula 1ª (Âmbito e objeto)

O presente Protocolo tem por objeto definir as regras para a instalação do Espaço Cidadão e o respetivo funcionamento na Loja de Cidadão do Concelho outorgante, nos termos do Anexo I.

### Cláusula 2ª (Serviços a prestar)

1. Os serviços prestados no Espaço Cidadão são, na presente data, os constantes do Anexo II ao presente Protocolo, do qual faz parte integrante.
2. A lista constante do Anexo II é permanentemente atualizada pela AMA devendo manter o Concelho dela informado.

### Cláusula 3ª (Obrigações da AMA)

A AMA obriga-se a:

- a. Definir os procedimentos de atendimento e gestão das reclamações no Espaço Cidadão;
- b. Coordenar a instalação do Espaços Cidadão na Loja de Cidadão do Concelho do Seixal, designadamente, o software necessário para a monitorização dos atendimentos do Espaço Cidadão;
- c. Definir, em articulação com as entidades fornecedoras dos serviços, a lista dos serviços a disponibilizar no Espaço Cidadão;
- d. Dar formação - inicial e contínua - aos mediadores de atendimento digital;
- e. Prestar todo o apoio técnico e funcional necessário à prestação dos serviços de atendimento digital assistido, nomeadamente através da disponibilização e gestão de serviços de *backoffice* (funcional) e de *helpdesk* (técnico) adequados.

### Cláusula 4ª (Obrigações do Município)

o Município obriga-se a:

- a. Disponibilizar o espaço existente na Loja de Cidadão do Concelho do Seixal para instalar o Espaço Cidadão, cuja adaptação decorre de acordo com os requisitos da AMA, vertidos para os projetos de arquitetura e de especialidades, previamente aprovados pela AMA, entidade que acompanha a execução da obra;
- b. Adquirir e instalar o mobiliário, o *hardware* e demais equipamentos necessários ao funcionamento do Espaço do Cidadão, de acordo com as especificações indicadas pela AMA;
- c. Gerir, em articulação e de acordo com os procedimentos definidos pela AMA, o Espaço Cidadão e assumir os encargos daí decorrentes, designadamente em relação à disponibilização de consumíveis e material de economato, segurança e limpeza dos locais, bem como o fornecimento de água, eletricidade e comunicações de dados e de voz no Espaço Cidadão;
- d. Disponibilizar recursos humanos adequados para desempenhar as funções de mediador de atendimento digital, após receção de formação e credenciação adequadas;
- e. Divulgar a existência do Espaço Cidadão na área geográfica do Município, nos termos da Cláusula 16ª;
- f. Obter o consentimento expresso e informado dos cidadãos que utilizem os serviços de atendimento digital assistido que careçam de autenticação de utilizadores, de acordo com os procedimentos definidos pela AMA;
- g. Manter afixada e atualizada a lista dos serviços públicos prestados no Espaço Cidadão, bem como o respetivo horário de funcionamento;
- h. Fornecer os equipamentos, de acordo com as especificações indicadas pela AMA, para substituição dos que terminem a sua vida útil, fiquem avariados ou danificados, bem como os que sejam objeto de furto ou roubo;
- i. Garantir o apoio de *helpdesk* em estreita colaboração com o *service desk* da AMA;



2021  
J

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 11/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de junho de 2021

- j. Proceder à cobrança dos montantes previstos no Anexo II e respetivas atualizações, nos termos da Cláusula 14<sup>a</sup>;
- k. Comunicar à AMA qualquer alteração ao horário estipulado no Anexo I do presente protocolo.

### Cláusula 5<sup>a</sup> (Prerrogativas da AMA)

A AMA, enquanto gestora da rede do Espaço Cidadão e garante da qualidade do atendimento ao público na Administração Pública, goza das seguintes prerrogativas:

- a. Realizar inspeções, à distância ou *in situ*, da atividade realizada no Espaço Cidadão gerido pelo Concelho, devendo obter para o efeito a sua mais ampla colaboração;
- b. Emitir recomendações e definir as normas de qualidade dos serviços de atendimento no Espaço Cidadão gerido pelo Município;
- c. Aprovar e divulgar os procedimentos de atendimento a realizar no Espaço Cidadão;
- d. Participar nos montantes cobrados no Espaços Cidadão, nos termos previstos no Anexo II e respetivas atualizações, nos termos da Cláusula 14<sup>a</sup>

### Cláusula 6<sup>a</sup> (Prerrogativas do Concelho)

O Município goza das seguintes prerrogativas:

- a. Usar o Espaço Cidadão para, além dos serviços a prestar no âmbito do presente Protocolo, prestar outros serviços que sejam da sua responsabilidade, desde que tal se afigure possível sob o ponto de vista técnico;
- b. Solicitar a instalação de novos Espaços Cidadão na sua área geográfica, podendo para o efeito utilizar equipamento que já possua ou proceder à sua aquisição, garantida que esteja a instalação do software adequado e a utilização da marca e imagem dos Espaços Cidadão mediante prévia aferição da viabilidade técnica por parte da AMA;
- c. Selecionar os trabalhadores que irão prestar atendimento digital assistido, no quadro das aptidões necessárias para a execução das funções referidas no Anexo III, após formação e credenciação pela AMA;
- d. Cometer a gestão do Espaço Cidadão instalado na sua área geográfica a uma das freguesias que a compõem, sem prejuízo da manutenção da responsabilidade do Município outorgante perante a AMA, pela boa execução do presente Protocolo;
- e. Participar nos montantes cobrados no Espaço Cidadão, nos termos previstos no Anexo II e respetivas atualizações, nos termos da Cláusula 14<sup>a</sup>;

### Cláusula 7<sup>a</sup> (Instalação do Espaço Cidadão)

1. A instalação do Espaço Cidadão é feita conjuntamente pela AMA e pelo Município.
2. O Município é responsável pelas obras de adaptação necessárias para que seja possível a instalação e o adequado funcionamento do Espaço Cidadão na Loja de Cidadão do Concelho do Seixal.

### Cláusula 8<sup>a</sup> (Mediadores de atendimento digital)

Os mediadores de atendimento digital que exercem funções no Espaço Cidadão são indicados e selecionados pelo Município, assegurando que os mesmos assumiram um compromisso de confidencialidade ou estão sujeitos a adequadas obrigações legais de confidencialidade.

### Cláusula 9<sup>a</sup> (Formação)

1. A formação inicial dos mediadores de atendimento digital destinada ao funcionamento dos Espaços Cidadão é prestada pela AMA.
2. A AMA assegura ainda a formação contínua dos mediadores de atendimento digital.



76+

0

## **Município do Seixal Câmara Municipal**

Ata nº 11/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de junho de 2021

3. O Município é responsável pelos eventuais encargos com a deslocação dos formandos até o local onde seja ministrada a formação e garante as condições necessárias para a componente de formação que recorra ao e-learning.

### **Cláusula 10<sup>a</sup> (Equipamentos)**

O equipamento referido na alínea b) da Cláusula 4<sup>a</sup> destina-se ao atendimento digital assistido ao cidadão, para efeitos de prestação de serviços objeto do presente Protocolo, não podendo ser utilizado para fins diferentes sem o prévio consentimento expresso da AMA, sem prejuízo do disposto na alínea a) da Cláusula 6<sup>a</sup>.

### **Cláusula 11<sup>a</sup> (Manutenção)**

Compete igualmente ao Município suportar os encargos com a segurança, a limpeza e a manutenção dos locais de instalação dos Espaços Cidadão, nomeadamente os relativos a eletricidade, água e comunicações de dados e de voz, nos termos da alínea c) da Cláusula 4<sup>a</sup>.

### **Cláusula 12<sup>a</sup> (Garantia de qualidade)**

A AMA garante a promoção e a aferição regular da qualidade do atendimento no Espaço Cidadão em funcionamento na Loja de Cidadão do Seixal.

### **Cláusula 13<sup>a</sup> (Freguesias)**

1. Sem prejuízo de se manter a responsabilidade do Município outorgante, em relação à boa execução deste Protocolo, a gestão do Espaço Cidadão da Loja de Cidadão do Concelho do Seixal, pode ser cometida a uma das freguesias que o compõem, após prévia articulação com a AMA.  
2. Havendo lugar à atribuição da gestão do Espaço Cidadão a uma freguesia, o uso do equipamento relativo ao Espaço Cidadão é-lhe autorizado, sem necessidade de prévio consentimento da AMA.  
3. Para prestar atendimento digital assistido no Espaço Cidadão instalado numa freguesia, podem esta indicar os seus trabalhadores como mediadores de atendimento digital, devendo o Município outorgante comunicar tal facto à AMA.

### **Cláusula 14<sup>a</sup> (Das receitas pelo atendimento digital assistido)**

1. O Município, ou quem ele designar, nos termos da alínea e) da cláusula 6<sup>a</sup>, cobra pelo atendimento digital assistido os montantes previstos no Anexo II e respetivas atualizações, nos termos do art. 3º do Dec. Lei n.º 74/2014, de 13 de maio, na sua redação em vigor.  
2. Os montantes devidos pelo atendimento digital assistido são objeto da repartição prevista no Anexo II.  
3. Sempre que haja lugar à transferência de valores, das entidades responsáveis pelos serviços no catálogo, para a entidade gestora do Espaço Cidadão, será utilizado o IBAN: \_\_\_\_\_.

### **Cláusula 15<sup>a</sup> (Responsáveis das Partes pela execução do Protocolo e notificações)**

1. As Partes designam as pessoas responsáveis pela execução do Protocolo, devendo a identidade e contactos das mesmas constar do Anexo IV.  
2. Os avisos, notificações ou outros documentos a enviar ou entregar entre as Partes, são enviados por correio eletrónico, com recibo de leitura, para os endereços institucionais de correio eletrónico das Partes, e ainda para os endereços de quem as Partes designam como responsável pela execução do presente Protocolo.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 11/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de junho de 2021

747  
A

**Cláusula 16<sup>a</sup>**

**(Divulgação do Protocolo)**

A divulgação do presente Protocolo e a emissão de comunicados e outras comunicações, bem como a realização de eventos públicos relativos à celebração do presente Protocolo e à sua execução, são objeto de prévia articulação entre as Partes, sem prejuízo do cumprimento, por cada uma das Partes, das obrigações legais e contratuais que a esse respeito impendam sobre cada uma delas.

**Cláusula 17<sup>a</sup>**

**(Tratamento de Dados Pessoais)**

1. O objeto e a duração do tratamento, a natureza e a finalidade do tratamento, o tipo de dados pessoais e as categorias dos titulares dos dados, constam dos procedimentos de atendimento definidos pela AMA, sendo os necessários para a prestação dos serviços constantes do Anexo II ao presente Protocolo.

2. No âmbito do tratamento de dados pessoais, o Município obriga-se a:

- a. Executar as medidas técnicas e organizativas adequadas para o cumprimento das normas sobre proteção de dados pessoais e assegurar a defesa dos direitos do titular dos dados, nos termos do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, (RGPD) e da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto;
- b. Não contratar outro subcontratante sem autorização prévia e por escrito da AMA, sem prejuízo do disposto na Cláusula 13<sup>a</sup>;
- c. Não proceder às transferências de dados para países terceiros ou organizações internacionais, a menos que seja obrigado a fazê-lo pelo direito da União Europeia ou do Estado Português, informando nesse caso a AMA, desse requisito jurídico antes do tratamento, salvo se a lei proibir tal informação por motivos importantes de interesse público;
- d. Assegurar que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais, nomeadamente os mediadores de atendimento digital, assumiram um compromisso de confidencialidade ou estão sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade;
- e. Adotar medidas para garantir a segurança do tratamento, nos termos do art. 32º do RGPD, consoante o que for considerado necessário, adequado e viável às categorias de dados sujeitos a tratamento;
- f. Prestar assistência à AMA, tendo em conta a natureza do tratamento e na medida do possível, através de medidas técnicas e organizativas adequadas, para permitir que se cumpra a obrigação de dar resposta aos pedidos dos titulares dos dados, tendo em vista o exercício dos seus direitos previstos no Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) e na Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto;
- g. Prestar assistência à AMA, no sentido de assegurar o cumprimento das obrigações previstas nos arts. 32º a 36º do RGPD, tendo em conta a natureza do tratamento e a informação que tenha disponível;
- h. Consoante a escolha da AMA, apagar ou devolver-lhe todos os dados pessoais depois de concluída a prestação de serviços, relacionados com o tratamento, apagando as cópias existentes, a menos que a conservação dos dados seja exigida ao abrigo do direito da União ou do Estado Português;
- i. Disponibilizar à AMA, todas as informações necessárias para demonstrar o cumprimento das suas obrigações no âmbito do tratamento de dados pessoais e facilitar e contribuir para as auditorias, inclusive as inspeções, conduzidas pela AMA, ou por outro auditor por esta mandatado;
- j. Informar imediatamente a AMA, se, no seu entender, alguma instrução violar o RGPD, a Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, ou outras disposições do direito da União ou do Estado Português, em matéria de proteção de dados.

**Cláusula 18<sup>a</sup>**

**(Abertura ao Público)**

A abertura do Espaço Cidadão ao Público deverá ocorrer até ao final de \_\_\_\_ de 2021.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 11/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de junho de 2021

29/49

11

**Cláusula 19.a**

**(Alterações e acordos complementares ao Protocolo)**

1. O anexo IV pode ser alterado entre as Partes através de simples acordo, designadamente através de envio de proposta e receção de declaração de aceitação por parte dos representantes das Partes com poderes bastantes para as vincular;
2. O Anexo II é atualizado periodicamente pela AMA, nos termos previstos na Cláusula 2<sup>a</sup>;
3. Todas as demais alterações ou aditamentos ao presente Protocolo obedecem à forma observada no mesmo.

**Cláusula 20<sup>a</sup>**

**(Cessação do Protocolo)**

1. Qualquer das Partes pode resolver o presente Protocolo em caso de incumprimento grave ou reiterado das obrigações assumidas pela outra Parte, nos termos dos números seguintes.
2. A Parte que pretenda exercer o direito de resolução previsto no número anterior, deverá comunicar tal pretensão à contraparte, por carta registada com aviso de receção, e com invocação dos respetivos fundamentos, conferindo-lhe um prazo razoável, nunca inferior a 30 (trinta) dias, para pôr termo à situação de incumprimento ou de cumprimento defeituoso.
3. As comunicações a que se refere o número anterior, serão remetidas para os endereços indicados no intróito do presente Protocolo, em sede de identificação dos outorgantes.
4. Caso a contraparte não venha a pôr termo à situação de incumprimento, no prazo que para o efeito lhe tenha sido concedido nos termos do número anterior, a outra Parte poderá resolver o Protocolo, por carta registada com aviso de receção, operando a resolução os seus efeitos na data de receção desta comunicação, pela contraparte.
5. Em qualquer dos casos, a que se referem os números anteriores, e verificada a cessação dos efeitos do presente Protocolo, o mobiliário, o hardware e demais equipamentos necessários ao funcionamento do Espaço Cidadão, adquiridos e instalados pelo Município, nos termos da cláusula 4<sup>a</sup>, alínea b), supra, serão imediatamente desafetos do fim e permanecerão na titularidade do Município.

**Cláusula 21<sup>a</sup>**

**(Integração de lacunas e Conciliação)**

1. Em caso de diferendo entre as Partes, no âmbito do presente Protocolo, será o mesmo dirimido mediante negociação, de boa-fé, com vista à sua conciliação.
2. Os casos omissos serão resolvidos por recurso às normas legais e regulamentares em vigor, e em caso de subsistência de dúvidas ou lacunas, por consenso entre os outorgantes.

**Cláusula 22<sup>a</sup>**

**(Anexos e outras partes integrantes do acordo)**

Fazem parte integrante do presente Protocolo os seguintes anexos:

- a. Anexo I - Número e identificação do local de instalação do Espaço Cidadão, bem como o respetivo horário;
- b. Anexo II - Lista dos serviços a realizar no Espaço Cidadão e montantes devidos pela sua realização;
- c. Anexo III - Requisitos de instalação;
- c. Anexo IV - Contactos institucionais.

**Cláusula 23<sup>a</sup>**

**(Vigência)**

1. O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura.
2. O presente Protocolo terá a duração de dois anos, renovando-se automaticamente por sucessivos períodos de um ano.
3. As Partes podem opor-se à renovação com a antecedência mínima de três meses, face ao termo do acordo, ou ao de qualquer uma das suas renovações.



747  
A

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 11/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de junho de 2021

Celebrado

Em \_\_\_\_\_ aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e vinte e um, feito em dois exemplares, assinados com certificado de assinatura digital qualificado, sendo um exemplar para cada parte.

Pelo Município  
O Presidente da Câmara:

Joaquim Cesário Cardador dos Santos

Pela Agência Para a Modernização Administrativa, I.P.  
(Cargo) \_\_\_\_\_

(Nome) \_\_\_\_\_

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Cultura, Participação, Habitação, Juventude e Desenvolvimento Social  
Maria Manuela Palmeiro Calado."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**A Senhora Vereadora Manuela Calado**, de forma sucinta apresentou as propostas a deliberar, o onze é um protocolo a celebrar entre a câmara e a AMA, com a aprovação da minuta. A 12, é um protocolo entre as duas entidades anteriores para a disposições de comunicação para o espaço cidadão para a Loja do cidadão. O ponto 13, é uma comparticipação aos reformados e pensionistas de Amora para a aquisição de utensílios de cozinha, o ponto 14, é um apoio financeiro para os reformados e pensionistas de Fernão Ferro, para apoiar a continuação da construção do lar de idosos. O ponto 15 é um protocolo entre o município e a URAP.

### **12.Deliberação n.º 182/2021 – CMS – PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE COMUNICAÇÕES PARA O ESPAÇO CIDADÃO NA LOJA DE CIDADÃO DO CONCELHO DO SEIXAL. APROVAÇÃO DE MINUTA.**

Proposta:  
Gabinete da Loja do Cidadão do Concelho do Seixal

"Considerando, o protocolo celebrado em 30 de janeiro de 2018 a definir os termos e as condições da instalação da Loja de Cidadão do Concelho do Seixal, cujos considerandos são aplicáveis ao presente protocolo.

A alínea e), do n.º 2 da sua Cláusula 15<sup>a</sup>, do mencionado protocolo, estabelece, a obrigação do Município fornecer a infraestrutura passiva, ativa e circuito de comunicação de voz e dados para o funcionamento da Loja de Cidadão do Concelho do Seixal.

Que é mais vantajoso, tanto para a celeridade do processo de instalação como para a economia, eficiência e eficácia do processo de gestão, que a comunicação fixa de voz e dados, para uso exclusivo dos serviços de filas de espera e do Espaço Cidadão, fosse disponibilizada pela Agência para a Modernização Administrativa.

Proponho, a aprovação da minuta de protocolo de colaboração, em anexo, sobre os termos e as condições em que decorrerá a disponibilização de comunicações para a Loja de Cidadão do Concelho do Seixal, a celebrar entre o Município do Seixal e a Agência de Modernização Administrativa.



267  
A

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 11/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de junho de 2021

### MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE COMUNICAÇÕES PARA A LOJA DE CIDADÃO DO CONCELHO DO SEIXAL

#### ENTRE

A **AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA I.P.**, adiante designada como AMA, pessoa coletiva n.º 508 184 509, com sede na Rua de Santa Marta, n.º 55, Lisboa, neste ato representado por Paulo Múrias Bessone Mauritti, na qualidade de vogal do Conselho Diretivo, com poderes para o ato;

e,

O **MUNICÍPIO DO SEIXAL**, adiante designado por **MUNICÍPIO**, pessoa coletiva de direito público n.º \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, \_\_\_\_\_, com poderes para o ato;

Considerando que:

- A) Em 30 de janeiro de 2018, o MUNICÍPIO e a AMA celebraram um Protocolo a definir os termos e condições da instalação e gestão da Loja de Cidadão do Concelho do Seixal, cujos considerandos são aplicáveis ao presente Protocolo;
- B) No mencionado Protocolo ficou estabelecida, na alínea e), do número 2 da sua Cláusula 15<sup>a</sup>, a obrigação do MUNICÍPIO fornecer a infraestrutura passiva, ativa e circuito de comunicação de voz e dados para o funcionamento da Loja de Cidadão do Concelho do Seixal;
- C) Contudo, nas interações entre as partes para a instalação da Loja de Cidadão do Concelho do Seixal, verificou-se que seria mais vantajoso, tanto para a celeridade do processo de instalação como para a economia, eficiência e eficácia do processo de gestão, que a comunicação fixa de voz e dados, para uso exclusivo dos serviços de filas de espera e do Espaço Cidadão, fosse disponibilizada pela AMA;
- D) O MUNICÍPIO assume a obrigação de reembolsar a AMA dos custos em que incorra, para cumprimento da alínea e), do número 2, da Cláusula 15<sup>a</sup> do Protocolo mencionado no Considerando A);

É de boa-fé reciprocamente acordado e celebrado o presente Protocolo, do qual os Considerandos supra fazem parte integrante e que se rege pelas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA 1<sup>a</sup> (Objeto)

1. Nos termos e condições previstas no presente protocolo a AMA disponibiliza ao MUNICÍPIO a infraestrutura de circuito de comunicações fixas de voz e dados para uso exclusivo do serviço de filas de espera, da comunicação digital e do Espaço Cidadão, da Loja de Cidadão do Concelho do Seixal.
2. As especificações e condições técnicas de disponibilização de comunicações encontram-se devidamente discriminadas no Anexo I do presente Protocolo e do qual faz parte integrante.

#### CLÁUSULA 2<sup>a</sup> (Vigência)

O presente protocolo produz efeitos em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_\_ e mantém-se enquanto durar o funcionamento da Loja de Cidadão do Concelho do Seixal.

#### CLÁUSULA 3<sup>a</sup> (Obrigações da AMA)

1. No âmbito do presente protocolo, conforme Anexo I, a AMA obriga-se a:



247  
J

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 11/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de junho de 2021

- a) Disponibilizar, ao MUNICÍPIO, comunicações fixas de voz e dados, de acordo com as especificações e condições devidamente discriminadas no Anexo I do presente Protocolo;
  - b) Manter o sigilo e a confidencialidade da informação, bem como de quaisquer dados e conhecimentos específicos, de qualquer natureza, a que tenha acesso no âmbito da execução do presente protocolo;
  - c) Informar previamente o MUNICÍPIO de qualquer alteração das especificações e condições de disponibilização de comunicações fixas de voz e dados e serviço móvel terrestre incluindo sobre as resultantes do contrato com o operador de comunicações;
  - d) Prestar toda a colaboração e informação que o MUNICÍPIO venha a solicitar no âmbito do cumprimento das obrigações a que se encontra vinculada.
2. Para efeitos do cumprimento da alínea d), do n.º 1, a AMA deve informar o MUNICÍPIO das alterações dos preços unitários mensais, quando se verifiquem.

### CLÁUSULA 4<sup>a</sup> (Obrigações do MUNICÍPIO)

No âmbito do presente protocolo o MUNICÍPIO obriga-se a:

- a) Adquirir os equipamentos com vista às comunicações da loja, de acordo com as orientações e requisitos definidos pela AMA;
- b) Não exceder o âmbito e as condições de utilização de comunicações, estabelecidas no presente protocolo;
- c) Reembolsar a AMA dos custos em que esta incorra, nos termos do presente protocolo;
- d) Proceder à reparação ou substituição de equipamento de comunicações, em caso de avaria não coberta pela garantia;
- e) Nomear um funcionário para efeitos de interlocução e articulação técnica com a AMA;
- f) Manter o sigilo e a confidencialidade da informação, bem como de quaisquer dados e conhecimentos específicos, de qualquer natureza, a que tenha acesso no âmbito da execução do presente protocolo;
- g) Comunicar previamente à AMA quaisquer alterações suscetíveis de afetar as especificações e condições de disponibilização de comunicações, constantes do Anexo I;
- h) Prestar toda a colaboração e informação que a AMA venha a solicitar no âmbito do cumprimento das obrigações a que se encontra vinculada.

### CLÁUSULA 5<sup>a</sup> (Ressarcimento de encargos)

1. Pela disponibilização de comunicações, o MUNICÍPIO deve reembolsar a AMA dos custos em que esta incorra com o operador de comunicações, atualmente no valor de € 25,00 por mês, a que acresce o valor de 15% para cobertura do custo que a AMA tem com a gestão e manutenção do circuito, e o IVA suportado.
2. As quantias devidas nos termos do presente artigo devem ser pagas no prazo de 30 (trinta) dias após a receção das respetivas faturas, a qual será emitida semestralmente.
3. Em caso de atraso no pagamento serão devidos juros de mora, à taxa supletiva legal.
4. Os valores a reembolsar à AMA serão alterados em função das alterações de contrato com o operador de comunicações, conforme n.º 2 da Cláusula 3<sup>a</sup>.

### CLÁUSULA 6<sup>a</sup> (Confidencialidade)

1. Cada um dos signatários reconhece a natureza confidencial e obriga-se a manter sigilo de toda a informação respeitante à disponibilização de suporte informático e de comunicações, bem como a quaisquer dados e conhecimento específico, de qualquer natureza, do outro signatário, de que, por virtude do protocolo, tome conhecimento e que não seja, nem se destine, a conhecimento público.
2. Salvo autorização expressa em contrário do outro signatário, cada um dos signatários obriga-se a:
  - a) Só utilizar a referida informação nos termos previstos e para os fins decorrentes do presente protocolo;



79+

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 11/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de junho de 2021

b) Não ceder, não partilhar e não permitir a duplicação, uso ou divulgação da referida informação, no todo ou em parte, a terceiros.

3. A obrigação de confidencialidade é extensiva às entidades com quem as signatárias venham a estabelecer parcerias e mantém-se mesmo após a vigência do presente protocolo, independentemente da causa da sua cessação.

4. Em caso de ser necessária a divulgação de informação confidencial, para cumprimento de decisão judicial ou administrativa definitiva emanada de órgão competente para o efeito, os signatários obrigam-se a concertarem previamente as respetivas posições e a desenvolverem os seus melhores esforços com vista a evitar ou limitar a revelação da Informação Confidencial, nomeadamente pela prática conjunta das diligências adequadas à proteção dos respetivos interesses e a fazer acompanhar essa divulgação da indicação de que se trata de Informação Confidencial pertencente a terceiro reveladora de segredo comercial ou industrial ou de segredo relativo a direitos de propriedade intelectual e/ou industrial e afins.

### CLÁUSULA 7<sup>a</sup> (Comunicações entre as partes)

1. Toda e qualquer comunicação, no âmbito deste protocolo, que o MUNICÍPIO dirigir à AMA será endereçada para [epp@ama.pt](mailto:epp@ama.pt).
2. Toda e qualquer comunicação, no âmbito deste protocolo, que a AMA dirigir ao MUNICÍPIO, será endereçada para \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA 8<sup>a</sup> (Modificação do Protocolo)

1. O presente protocolo pode ser objeto de modificação, por motivos devidamente justificados, sob a forma de aditamento escrito a ser assinado pelos signatários.
2. Salvaguarda-se do disposto no número anterior a alteração da Cláusula Sétima do presente protocolo e dos valores a reembolsar à AMA, que podem ser alterados por simples troca de comunicação escrita entre as partes.

Pelos signatários foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas cláusulas, condições e obrigações, de que tomaram inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam. O presente protocolo foi escrito em 6 páginas, e é assinado por certificado de assinatura digital qualificada.

Feito e assinado em Lisboa, a \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021, num único exemplar.  
Pela AMA

---

Pelo MUNICÍPIO

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso PRP: 2021/150.10.500/17Espaço Cidadão da Loja de Cidadão Concelho do Seixal/2021- Número sequencial 53457 – 2021.06.02 – anexo nº 578/2021.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Cultura, Participação, Habitação, Juventude e Desenvolvimento Social  
Maria Manuela Palmeiro Calado.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

\*Supra intervenção da Senhora Vereadora Manuela Calado.



7.5  
A

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 11/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de junho de 2021

### 13.Deliberação n.º 183/2021 – CMS – ASSOCIAÇÃO UNITÁRIA DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE AMORA. EQUIPAMENTOS DE COZINHA. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:  
Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania

“Considerando que:

A população idosa é um dos subgrupos mais vulneráveis à pobreza, sendo por isso, um alvo prioritário da intervenção social. A vulnerabilidade do subgrupo das pessoas idosas, resultante dos baixos valores das pensões e das condicionantes físicas e/ou cognitivas decorrentes do processo natural do envelhecimento, tornam-no progressivamente dependente da solidariedade institucional, da família e das redes de vizinhança.

No Município do Seixal, o apoio à população idosa é assegurado por instituições particulares de solidariedade social que desenvolvem as respostas de centro de convívio, centro de dia, serviço de apoio domiciliário, estrutura residencial para pessoas idosas e cuidados continuados, sendo que maior parte destas se encontram instaladas em edifícios municipais, entre estas se encontra a Associação Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de Amora que foi construída em Junho de 1988 e é, atualmente, uma das instituições que efetua a gestão de um equipamento social, o qual integra, a respostas sociais de Centro de Dia para 50 utentes e o Serviço de Apoio Domiciliário a 51 utentes, conforme acordo com a Segurança Social;

A Câmara Municipal do Seixal consciente da importância estratégica das instituições particulares de solidariedade social no desenvolvimento e consolidação da coesão social do município, tem vindo a priorizar o investimento na cedência de equipamentos para fins de apoio social, a que acrescem financiamentos para a realização de obras de requalificação e ampliação de equipamentos sociais já existentes e outros apoios de âmbito técnico e material;

Para prestar um serviço de qualidade aos seus utentes, sócios e funcionários, a associação necessita de adquirir uma marmita industrial e um armário de congelação, cujo orçamento apresentado é de € 7.232,40 (sete mil duzentos e trinta e dois euros e quarenta céntimos).

Propõe-se, nos termos da alíneas u) e v) do n.º 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 66/2020, de 04 de novembro, no quadro das Grandes Opções do Plano e Orçamento, submeter a deliberação em reunião de câmara, a atribuição de uma comparticipação financeira à AURPI Amora, no valor total de € 7.232,40€ (sete mil duzentos e trinta e dois euros e quarenta céntimos), a formalizar mediante a celebração de contrato programa de desenvolvimento social, para apoiar a aquisição de viatura.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Associação Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos da Amora – anexo n.º 579/2021.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2021.09.19 – anexo n.º 580/2021.
- Informação de compromisso PRP: Plano anual apoio específico/comparticipação p/Equipamentos cozinha/2021 – Número sequencial 53460 – 2021.06.02 – anexo n.º 581/2021.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Cultura, Participação, Habitação, Juventude e Desenvolvimento Social  
Maria Manuela Palmeiro Calado.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

\*Supra intervenção da Senhora Vereadora Manuela Calado.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

74+

Ata nº 11/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de junho de 2021

**14.Deliberação n.º 184/2021 – CMS – ASSOCIAÇÃO UNITÁRIA DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE FERNÃO FERRO. APOIO À CONSTRUÇÃO DO LAR DE IDOSOS DE FERNÃO FERRO. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:

Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania

“Considerando que, a política municipal de apoio às instituições do terceiro setor, nomeadamente, nas que contribuem para as áreas de desenvolvimento social, visa concretizar uma intervenção fundamentada em redes e parcerias, que contribua para o progresso e desenvolvimento integrado do Concelho.

A câmara municipal do seixal releva a importância estratégica destas áreas para a consolidação da coesão social municipal.

Na área da pessoa idosa, segundo os censos de 2011, no Município do Seixal residiam 24.433 pessoas com 65 e mais anos, representando 15,44% do total da população das quais 9.704 tinham 75 e mais anos.

Em 2019, 23,30% da população se encontrava em risco de pobreza ou exclusão social.

A população idosa é um dos subgrupos mais vulneráveis à pobreza.

Que a intervenção social municipal assenta no trabalho coletivo, otimizando recursos e criando respostas eficazes adequadas às necessidades e expectativas da população. Combatendo a pobreza e a exclusão dos cidadãos.

Consciente da importância estratégica das instituições particulares de solidariedade social na consolidação da coesão social do Município, a Câmara Municipal do Seixal tem vindo a priorizar o investimento na cedência de equipamentos para fins de apoio social, a que acrescem financiamentos para a realização de obras de requalificação e ampliação de equipamentos sociais já existentes e outros apoios de âmbito técnico e material, nomeadamente, isenções de taxas de Edificação e Urbanização, elaboração de projetos de arquitetura e realização de obras através dos serviços municipais.

No Município do Seixal, o apoio à população idosa é assegurado por instituições particulares de solidariedade social que desenvolvem as respostas de centro de convívio, centro de dia, serviço de apoio domiciliário, estrutura residencial para pessoas idosas e cuidados continuados, sendo que maior parte destas encontram-se instaladas em edifícios municipais. De entre estas destaca-se a ARPI Fernão Ferro. Associação constituída a 8 de maio de 1991, desde 2000 desenvolve as respostas sociais de serviço de apoio domiciliário e centro de dia com acordo de cooperação com a Segurança Social. Encontra-se instalada em imóvel da propriedade municipal, cedido em contrato de comodato e conta com 1.685 sócios.

A associação apresentou à Câmara Municipal do Seixal a proposta de implementar um equipamento integrado para pessoas idosas em Fernão Ferro. Para este efeito, a Câmara Municipal do Seixal procedeu à cedência em direito de superfície do terreno municipal com cerca de 4.950,80 m<sup>2</sup> para a implantação do equipamento, que inclui a construção de uma estrutura residencial para pessoas idosas, com capacidade para 63 camas, e serviço de apoio domiciliário, para 40 utentes. O respetivo processo de licenciamento 262/B/2019 encontra-se aprovado e a construção, em curso, foi adjudicada pelo valor de € 1.495.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil euros), acrescido à taxa legal de IVA, e o custo do projeto de especialidades orçou em € 62.431,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e um euros) e um acrescido à taxa legal de IVA, num valor total de € 1.557.431,00€ (um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um euros euros) acrescido à taxa legal de IVA, totalizando de €1.915.640,13 (um milhão, novecentos e quinze mil, seiscentos e quarenta euros e treze céntimos).

Propõe-se, nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 agosto e da Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, que vá à Câmara para aprovação, no quadro das Grandes Opções do Plano e Orçamento, a atribuição de uma comparticipação financeira à ARPI Fernão Ferro, NIF 502 581 182, no valor total de € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros), a formalizar mediante a celebração de contrato



75 +  
A

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 11/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de junho de 2021

programa de desenvolvimento social, para apoiar a continuidade da construção do equipamento integrado para pessoas idosas de Fernão Ferro.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Fernão Ferro – anexo n.º 582/2021.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – anexo n.º 583/2021.
- Informação de compromisso PRP: Apoio Construção Equipamento integrado p/ Pessoas Idosas Fernão Ferro/2021 – Número sequencial 53464 – 2021.06.02 – anexo n.º 584/2021.

### O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Cultura, Participação, Habitação, Juventude e Desenvolvimento Social  
Maria Manuela Palmeiro Calado.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**\*Supra intervenção da Senhora Vereadora Manuela Calado.**

### 15.Deliberação n.º 185/2021 – CMS – PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A URAP – UNIÃO DOS RESISTENTES ANTIFASCISTAS PORTUGUESES. APOIO ÀS ATIVIDADES REGULARES. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania

“Considerando, as competências do Município do Seixal em matéria de desenvolvimento social e cidadania, como sejam apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.

Que a estratégia da Câmara Municipal do Seixal, em matéria de desenvolvimento social e cidadania visa:

- Contribuir para o desenvolvimento, a coesão social e a cidadania no município, através de uma intervenção fundamentada em redes e parcerias, otimizando recursos humanos, tecnológicos, materiais e financeiros;
- Promover eficazmente a criação de equipamentos e respostas adequadas às necessidades, expectativas e interesses dos diversos públicos e contextos;
- Promover a prevenção de todas as formas de exclusão, adotando os valores da equidade, da inclusão, da cidadania, do respeito pela diversidade cultural apoiando iniciativas que fomentem o sentimento de pertença e defesa do património material e imaterial territorializado.

Que a URAP -União dos Resistentes Antifascistas Portugueses, constituída desde 30 de Abril de 1976, como associação sem fins lucrativos, tem, entre os seus objetivos, a salvaguarda da memória relacionada com a resistência ao fascismo e a defesa e promoção dos ideais democráticos e antifascistas.

Que no Seixal, a URAP através do seu núcleo concelhio, tem desenvolvido, em parceria com as autarquias escolas e associações, diversas iniciativas, entre as quais sessões públicas sobre temas da atualidade, exposições, sessões em escolas e visitas destacando na sua ação mulheres e homens que heroicamente lutaram pela liberdade.

Que a URAP pretende:

- Concretizar o estudo, recolha e levantamento de todos os ex-presos políticos naturais e residentes, (a quando da prisão) no Município do Seixal, estudo já iniciado no Registo Geral de Presos da PIDE e no Cadastro à guarda da Torre do Tombo;



74+

10

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 11/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de junho de 2021

- Realizar a publicação de um livro, sobre a Cadeia do forte de Caxias, uma das principais cadeias do sistema repressivo do fascismo por onde passaram a maioria dos presos, mulheres e homens, do Município do Seixal;
- Dar continuidade do projeto editorial do Boletim da URAP;
- Continuar a organizar nas escolas do concelho do Seixal, sessões, palestras, exposições de promoção dos valores democráticos e divulgação da memória histórica relacionada com a resistência ao fascismo, bem como outras iniciativas cívicas evocativas dos acontecimentos mais marcantes da luta pela liberdade dos povos, nomeadamente as comemorações dos 50 anos do 25 de abril de 1974.

Propõe-se, nos termos da alíneas u) e v) do n.º 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, no quadro das Grandes Opções do Plano e Orçamento, que seja deliberado em reunião de câmara a aprovação da minuta de protocolo anexa e a atribuição de uma comparticipação financeira à URAP -União dos Resistentes Antifascistas Portugueses, no valor de € 10.000,00 (dez mil euros), a formalizar após assinatura do protocolo de cooperação, para apoio à realização de atividades de promoção dos valores democráticos e divulgação da memória histórica relacionada com a resistência ao fascismo.

### **MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL E A URAP – UNIÃO DE RESISTENTES ANTIFASCISTAS PORTUGUESES**

Considerando que:

A Câmara Municipal do Seixal na sua ampla actividade em defesa da população, na resolução dos seus problemas tem prosseguido uma política de desenvolvimento onde a cultura, a preservação da memória e a valorização do património são estratégicas na promoção da educação, cultura e associativismo, privilegiando também na ligação aos municíipes o conhecimento da história da comunidade.

com esse fim, a Câmara Municipal do Seixal, considera importante o apoio a atividades e projetos de investigação, divulgação, valorização do património material e imaterial das freguesias e em conjunto do Município, nomeadamente actividades que contribuam para o desenvolvimento e a valorização da formação cívica e a memória histórica, para um Município mais culto, participativo e informado.

E por seu lado:

A União de Resistentes Antifascistas Portugueses com atividade regular desde 30 de abril de 1976, data em que se constituiu como associação sem fins lucrativos, tem, entre os seus objetivos, a salvaguarda da memória relacionada com a resistência ao fascismo e a defesa e promoção dos ideais democráticos e antifascistas.

No Seixal, através do seu núcleo concelhio, tem desenvolvido, em parceria com as autarquias escolas e associações, diversas iniciativas, entre as quais sessões públicas sobre temas da actualidade, exposições, sessões em escolas e visitas nomeadamente ao Forte de Peniche e Museu do Aljube, destacando-se entre as diversas iniciativas a sessão evocativa dos 80 anos passados da guerra Civil de Espanha, em Corroios, numa homenagem às mulheres e homens que heroicamente lutaram pela liberdade.

É celebrado o presente Protocolo, entre:

**A Câmara Municipal do Seixal**, adiante designada por CMS ou Primeiro Outorgante, sita na Alameda Bombeiros Voluntários do Seixal, 45 – Seixal, NIF 506 173 968, devidamente representada pelo seu presidente, Joaquim Cesário Cardador dos Santos;

E



727  
A

## **Município do Seixal Câmara Municipal**

Ata nº 11/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de junho de 2021

A União de Resistentes Antifascistas Portugueses URAP, associação sem fins lucrativos e sede nacional na Rua da Beneficência 239, 1600-019 Lisboa, NIF: 501 230 009, adiante designada por Segundo Outorgante, neste ato representado por José Pedro Correia Soares, na qualidade de Coordenador do Conselho Directivo, ao abrigo das respetivas disposições estatutárias, natural de Cachoeiras, concelho de Vila Franca de Xira, titular do Cartão de Cidadão número 02338376, válido até 13.08.2028 residente em Rua Elvira Velez, 4, 1º-esq. 2825-485 Costa da Caparica, cuja minuta foi aprovada em reunião da Câmara Municipal \_\_\_\_\_ e o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

### **Cláusula Primeira (Objeto)**

O presente Protocolo de Cooperação constitui-se como instrumento de colaboração entre as partes, para a prossecução das atividades regulares e continuadas da União de Resistentes Antifascistas Portugueses que a seguir se discriminam:

- Concretização do estudo, recolha e levantamento de todos os ex-presos políticos naturais e residentes, (quando da prisão) no Município do Seixal, estudo já iniciado no Registo Geral de Presos da PIDE e no Cadastro à guarda da Torre do Tombo.
- A publicação de um livro, sobre a Cadeia do Forte de Caxias, uma das principais cadeias do sistema repressivo do fascismo por onde passaram a maioria dos presos, mulheres e homens, do Município do Seixal,
- Continuidade do projeto editorial do Boletim da URAP;
- Continuar a organizar nas escolas do Concelho do Seixal, sessões, palestras, exposições de promoção dos valores democráticos e divulgação da memória histórica relacionada com a resistência ao fascismo, bem como outras iniciativas cívicas evocativas dos acontecimentos mais marcantes da luta pela liberdade dos povos.

### **Cláusula Segunda (Obrigações do Primeiro Outorgante)**

Compete ao Primeiro Outorgante:

- A atribuição de uma participação financeira, no valor de € 10.000 (dez mil euros), a conceder à União de Resistentes Antifascistas Portugueses, para possa concluir o trabalho de estudo e levantamento de todos os ex-presos políticos e dar continuidade, finalizar e editar o livro sobre a cadeia do Forte de Caxias que incluirá o nome de todos os presos do (RGP) Ficheiro Geral da PIDE, atividades descritas na Cláusula Primeira e Segunda;
- Comprometer-se em cooperar e colaborar na realização e a divulgar nos seus suportes comunicacionais, as atividades desenvolvidas pela União de Resistentes Antifascistas Portugueses, no âmbito do presente protocolo.

### **Cláusula Terceira (Obrigações do Segundo Outorgante)**

Compete ao Segundo Outorgante:

- Assegurar a realização das atividades previstas na Cláusula Primeira, afetando a verba atribuída ao fim a que foi destinada;
- Aquando da publicitação ou divulgação, por qualquer forma, das ações apoiadas, referenciar da seguinte maneira: "com o apoio, ou colaboração da Câmara Municipal do Seixal" e respetivo logotipo;

### **Cláusula Quarta (Vigência)**

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é valido até 25 de Abril de 2022, podendo ser renovado por períodos sucessivos de um ano por vontade expressa dos outorgantes.

O presente protocolo é celebrado no Seixal, sendo emitido dois exemplares, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2021, ficando um exemplar para cada outorgante.



74  
11

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 11/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de junho de 2021

Câmara Municipal do Seixal

---

A União de Resistentes Antifascistas Portugueses

---

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2021.05.19 – anexo n.º 585/2021.
- Informação de compromisso PRP: Protocolo de Cooperação/2021 – Número sequencial 53467 – 2021.06.02 – anexo n.º 586/2021.

### O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Cultura, Participação, Habitação, Juventude e Desenvolvimento Social  
Maria Manuela Palmeiro Calado."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com sete votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos e dos Senhores Vereadores Joaquim Carlos Coelho Tavares, Maria Manuela Palmeiro Calado, José Carlos Marques Gomes, Maria João Varela Macau, Manuel Pires de Andrade Pereira e Francisco Miguel Correia Morais Morais e quatro abstenções dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Teles Gonçalves Fernandes e Nuno Miguel dos Anjos Sousa Moreira, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**\*Supra intervenção da Senhora Vereadora Manuela Calado.**

### **16.Deliberação n.º 186/2021 – CMS – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DO ALTO DO MOINHO. PROTOCOLO DE GESTÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL DO ALTO DO MOINHO. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:

Departamento de Desporto

Considerando a deliberação n.º 457/2017- CMS, de 17 de dezembro 2017, que aprovou o protocolo para a gestão e utilização do Pavilhão Municipal do Alto do Moinho, celebrado a 19 de fevereiro 2018, entre a Câmara Municipal do Seixal e o Centro Cultural e Recreativo do Alto do Moinho, e a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 2 do art. 23º e da alínea u) do n.º 1 do art. 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 66/2020 de 4 de novembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

Propõe-se:

1. Nos termos do Dec. Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, vigorando com as alterações do Dec. Lei n.º 41/2019 de 26 de março, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 50.020,00 (cinquenta mil e vinte euros) ao Centro Cultural e Recreativo do Alto do Moinho, para dar cumprimento ao definido na clausula 1º - ponto 2 do Protocolo para a Gestão e Utilização do Pavilhão Municipal do Alto do Moinho, no âmbito da promoção da atividade física e do desporto, conforme a proposta do Departamento de Desporto, com MGD n.º 8259, bem como a utilização da rubrica 08-001-2021/5388 das Grandes Opções do Plano para o ano 2021, para fazer face a este apoio.



74+

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 11/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de junho de 2021

2. Conferir poderes ao senhor presidente da Câmara para outorga do referido contrato programa de desenvolvimento desportivo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Centro Cultural e Recreativo do Alto do Moinho – anexo n.º 587/2021.
- Proposta do Departamento de Desporto – 201.02.22 – anexo n.º 588/2021.
- Informação de compromisso PRP: Protocolo de gestão do Pavilhão Municipal do Alto do Moinho/2021 – Número sequencial 53459 – 2021.06.02 – anexo n.º 589/2021.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras Municipais, Fiscalização e Trânsito  
José Carlos Marques Gomes.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**O Senhor Vereador José Carlos Gomes**, apresentou sumariamente os pontos.

### 17.Deliberação n.º 187/2021 – CMS – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O CLUBE DE CICLISMO DE ALDEIA DE PAIO PIRES. REQUALIFICAÇÃO DA SEDE. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Departamento de Desporto

“Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 2, do art. 23.º e da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

Propõe-se:

1. Nos termos do Dec. Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, vigorando com as alterações do Dec. Lei n.º 41/2019 de 26 de março, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de Desenvolvimento Desportivo, a aprovação da minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 24.078,48 (vinte e quatro mil, setenta e oito euros e quarenta e oito centimos) ao Clube de Ciclismo da Aldeia de Paio Pires para garantir o apoio necessário para a remodelação da sua sede social, no âmbito da promoção do exercício físico e da atividade desportiva, conforme a proposta do Departamento de Desporto com MGD n.º 23760 e utilizando a rubrica 08-001-2021/5398 das Grandes Opções do Plano para o ano 2021 para fazer face a este apoio;
2. Conferir poderes ao senhor presidente da câmara para outorga do referido contrato programa de desenvolvimento desportivo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Clube de Ciclismo da Aldeia de Paio Pires – anexo n.º 590/2021.
- Proposta da Divisão de Desporto – 2021.05.11 – anexo n.º 591/2021.
- Informação de compromisso PRP: Apoio para a remodelação da sede social/2021 – Número sequencial 53462 – 2021.06.02 – anexo n.º 592/2021.



74  
75

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 11/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de junho de 2021

### O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras Municipais, Fiscalização e Trânsito  
José Carlos Marques Gomes."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**18.Deliberação n.º 188/2021 – CMS – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O CLUBE DE CANOAGEM DE AMORA. CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE APOIO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES NÁUTICAS, COM HANGAR PARA EMBARCAÇÕES E QUE INTEGRA A ÁREA GLOBAL DO CENTRO NÁUTICO DE AMORA E UM ACESSO ENTRE RAMPAS DOS CLUBES COM ATIVIDADES NÁUTICAS NA FREGUESIA DE AMORA. REFORÇO DO APOIO. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:  
Departamento de Desporto

"Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 2, do art. 23.º e da alínea u), do n.º 1, do art. 33.º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

Propõe-se:

1. Nos termos do Dec. Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, vigorando com as alterações do Dec. Lei n.º 41/2019, de 26 de março, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 100.000,00 (cem mil euros) ao Clube de Canoagem de Amora para garantir o apoio necessário para a continuação da construção de um edifício de apoio ao funcionamento das atividades náuticas do CCA, com hangar para embarcações, e que integra a área global do Centro Náutico de Amora e um acesso entre rampas dos clubes com atividades náuticas na freguesia de Amora , no âmbito da promoção da atividade física e do desporto, conforme a proposta do Departamento de Desporto com MGD n.º 26529 e utilizando a rubrica 08-001-2021/5398 das Grandes Opções do Plano para o ano 2021 para fazer face a este apoio;
2. Conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara para outorga do referido contrato programa de desenvolvimento desportivo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Clube de Canoagem de Amora – anexo n.º 593/2021.
- Proposta do Departamento de Desporto – 2021.05.25 – anexo n.º 594/2021.
- Informação de compromisso PRP: Apoio à const. de edifício de apoio ao funcionamento das atividades náuticas/2021 – Número sequencial 53465 – 2021.06.02 – anexo n.º 595/2021.

### O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras Municipais, Fiscalização e Trânsito  
José Carlos Marques Gomes."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com dez votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos e dos Senhores Vereadores Joaquim Carlos Coelho Tavares, Maria Manuela Palmeiro Calado, José Carlos Marques Gomes,



7/6/2021

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 11/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de junho de 2021

Maria João Varela Macau, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Teles Gonçalves Fernandes, Nuno Miguel dos Anjos Sousa Moreira e Manuel Pires de Andrade Pereira, e uma abstenção do Senhor Vereador Francisco Miguel Correia Morais Morais, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**O Senhor Vereador Francisco Moraes**, disse que o empreiteiro do centro náutico, precisa de sorte, porque ainda não estava lá nada construído. Insiste na ideia de esta construção deveria ser mais inclusiva e mais participativa. Relativamente ao passadiço, referiu a falta a autorização da APA.

**O Senhor Vereador Nuno Moreira**, disse que esta matéria já foi bastante discutida em várias reuniões de câmara, e efetivamente esteve em obra, e não viu nenhuma construção, apenas dois casulos. Deu nota de que o estacionamento do local, tem uma placa que delimita a zona, que refere, estacionamento festa do avante, com o nome da empresa. Constitui quase como um patrocínio para a festa.

**O Senhor Vereador José Carlos Gomes**, disse que houve sempre uma grande partilha por parte das associações e associados, e quando for a hora certa, a construção será apresentada. Os centros náuticos não são casulos, serão construções com muita dignidade. O estacionamento foi pensado, não na festa do avante, mas sim nas várias atividades que irão decorrer no local, quer nacionais, como internacionais, pelo que essa situação foi analisada e ponderada nesse sentido.

**19.Deliberação nº 189/2021 – CMS - CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO NAVAL AMORENSE. CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE APOIO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES NÁUTICAS, COM HANGAR PARA EMBARCAÇÕES E QUE INTEGRA A ÁREA GLOBAL DO CENTRO NÁUTICO DE AMORA E UM ACESSO ENTRE RAMPAS DOS CLUBES COM ATIVIDADES NÁUTICAS NA FREGUESIA DE AMORA. REFORÇO DO APOIO. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:  
Departamento de Desporto

“Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do nº 2, do art. 23.º e da alínea u), do nº 1, do art. 33.º, ambos do Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei nº 66/2020, de 4 de novembro, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro.

Propõe-se:

1. Nos termos do Dec. Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, vigorando com as alterações do Dec. Lei nº 41/2019, de 26 de março, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 100.000,00 (cem mil euros) à Associação Naval Amorensse para garantir o apoio necessário para a continuação da construção de um edifício de apoio ao funcionamento das atividades náuticas da ANA, com hangar para embarcações, e que integra a área global do Centro Náutico de Amora e um acesso entre rampas dos clubes com atividades náuticas na freguesia de Amora, no âmbito da promoção da atividade física e do desporto, conforme a proposta do Departamento de Desporto com MGD nº 26556 e utilizando a rubrica 08-001-2021/5398 das Grandes Opções do Plano para o ano 2021 para fazer face a este apoio;
2. Conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara para outorga do referido contrato programa de desenvolvimento desportivo.



767

7

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 11/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de junho de 2021

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a associação Naval Amorensse – anexo n.º 596/2021.
- Proposta do Departamento de Desporto – 2021.05.25 – anexo n.º 597/2021.
- Informação de compromisso PRP: Apoio continuação construção edifício apoio atividades náuticas 7ª fase/2021 – Número sequencial 53446 – 2021.06.01 – anexo n.º 598/2021.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras Municipais, Fiscalização e Trânsito  
José Carlos Marques Gomes."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com dez votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos e dos Senhores Vereadores Joaquim Carlos Coelho Tavares, Maria Manuela Palmeiro Calado, José Carlos Marques Gomes, Maria João Varela Macau, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Teles Gonçalves Fernandes, Nuno Miguel dos Anjos Sousa Moreira e Manuel Pires de Andrade Pereira, e uma abstenção do Senhor Vereador Francisco Miguel Correia Morais Moraes, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### 20.Deliberação n.º 190/2021 – CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO PARA REFORMULAÇÃO DO PASSEIO RIBEIRINHO DE ARRENTELA E REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS EXTERIORES DO NÚCLEO URBANO ANTIGO DE ARRENTELA. ABERTURA DE PROCEDIMENTO.

Proposta:

Divisão de Obras Municipais

"Afigurando-se necessário proceder à reformulação do Passeio Ribeirinho de Arrentela e requalificação dos espaços exteriores do Núcleo Urbano Antigo de Arrentela por forma a melhorar a funcionalidade do espaço e a revitalização do núcleo antigo, uma vez que devido à multidisciplinaridade de especialidades e tarefas a executar e de o Município do Seixal não dispor de recursos materiais e técnicos para realizar por meios próprios a presente empreitada, propõe-se a abertura de procedimento de formação de contrato público de empreitada para a reformulação dos espaços exteriores do Núcleo Urbano Antigo de Arrentela.

Nesta conformidade, propõe-se o seguinte:

#### 1- Autorização de contratar e decisão de autorização de despesa

De acordo com o estipulado no artigo 36º do CCP e nos termos do artigo 18º n.º 1 alínea b) do Dec. Lei n.º 197/99, de 8 de junho, solicita-se autorização para contratar o objeto acima referido e para realização da despesa no valor infra indicado.

#### 2- Escolha do Procedimento

Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato, propõe-se a adoção de um concurso público, nos termos do artigo 19º alínea b) do CCP.

#### 3- Preço Base

O Preço Base tem o valor de € 1.868.433,17 (um milhão, oitocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e três euros e dezasseis centavos) acrescido do IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela dotação da rubrica das grandes opções do plano 04.001.2021/197, com a seguinte repartição de encargos:

2021 - € 943,40 (novecentos e quarenta e três euros e quarenta centavos), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.



74+

74

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 11/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de junho de 2021

**2022** - € 537.735,85 (quinhentos e trinta e sete mil, setecentos e trinta e cinco euros e oitenta e cinco centimos), acrescidos de IVA à taxa legal.

**2023** - € 1.329.753,92 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e três euros e noventa e dois centimos), acrescidos de IVA à taxa legal.

- O preço base do procedimento foi definido tendo em consideração o projeto de execução e as respetivas medições elaboradas atendendo aos preços de mercado, respeitando as regras de medição e as fichas de rendimento do Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

### 4 - Aprovação das Peças

A aprovação das peças em anexo - anúncio, programa do concurso e caderno de encargos, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do art. 40º do CCP.

### 5 - Aprovação do Critério de Adjudicação

A aprovação do critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade de avaliação do preço ou custo, que consta do Programa de Concurso em anexo, nos termos do disposto do art. 74º n.º 1 alínea b) do CCP.

### 6 - A não adjudicação por lotes

A presente adjudicação não deverá ser efetuada por lotes, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do art. 46º-A do CCP, por se entender que esta apresenta mais garantias para o município, conforme fundamentação infra:

- a) O objeto contratual é técnica e funcionalmente incindível ou indivisível, uma vez que o equipamento tem uma única unidade construtiva;
- b) A divisão em lotes poderá causar graves inconvenientes à entidade adjudicante, nomeadamente devido ao aumento considerável dos preços relacionados com a adjudicação de várias propostas em vez de uma só, resultantes, por exemplo, das vantagens decorrentes de "economias de escala";
- c) Por motivos técnicos e funcionais, a gestão de vários contratos em simultâneo revela-se manifestamente menos eficiente para a entidade adjudicante do que a gestão de um único contrato, nomeadamente devido à necessidade de coordenar várias atividades em simultâneo executadas por diferentes cocontratantes que dificulta a gestão e a avaliação da performance contratual.

### 7 - Designação do Júri

Sugere-se nos termos do art. 67º do CCP, para constituição do Júri, a nomeação dos seguintes elementos:

- a) Ricardo Nascimento, Diretor DOMEPE (Presidente);
- b) Tânia Pedrosa, Chefe Divisão de Obras Municipais (Vogal Efetivo, que substitui a Presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos);
- c) Mafalda Pereira, Técnica Superior da Divisão de Obras Municipais (Vogal efetivo);
- d) Isabel Benito, Técnica Superior da Divisão de Obras Municipais (Vogal suplente);
- e) Ana Sofia Santos pela DCA (Vogal suplente).

**7.1** Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 69º do CCP, propõe-se ainda que seja delegado no Júri a competência para prestar por escrito esclarecimentos das peças do procedimento, de acordo com a alínea a) do n.º 5 do art. 50º do CCP.

### 8 - Nomeação do Gestor do Contrato

Propõe-se que, nos termos do art. 290º-A do CCP, seja nomeada como gestora do contrato, Tânia Pedrosa, Chefe da Divisão de Obras Municipais.



747

0

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 11/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de junho de 2021

### 9 - Nomeação de representantes da entidade contratante

Por forma a agilizar a tramitação do procedimento na plataforma de contratação pública eletrónica propõe-se que Ana Sofia Santos, Ana Maria Sardinha, Sara Viegas e Teresa Calado, trabalhadoras afetas à Divisão de Compras e Aprovisionamento, sejam nomeadas representantes da entidade competente para a decisão de contratar na referida plataforma, consubstanciando-se a sua função, apenas, em transmitir na plataforma as decisões já tomadas por esta entidade.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de cabimento PROP: EMP:2021/300.10.001/90.TP.p193/2021 – Número sequencial 43354 – 2021.06.02 – anexo n.º 599/2021.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras Municipais, Fiscalização e Trânsito  
José Carlos Marques Gomes."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**O Senhor Vereador Francisco Morais**, felicitou uma vez mais o senhor vereador e senhor presidente, tratando-se do ponto 20, foi um projeto feito em casa.

**O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues**, deu uma breve nota sobre o ponto 20, considera um projeto interessante e até se revê nele. Entende que muitas vezes quando existem projetos, pagam-se exorbitâncias, quando temos técnicos altamente qualificados para o efeito. Deu nota do edifício que esta dentro do núcleo da Arrentela, inacabado, poderia ter sido contemplado neste projeto.

**O Senhor Vereador Manuel Pires**, deu os parabéns a este projeto. Referiu que o edifício perto, este inacabado, pediu que fosse resolvido.

### 21. Deliberação nº 191/2021-CMS – CONTRATO DE COMODATO DO PRÉDIO URBANO SITO EM CUCENA, UNIÃO DAS FREGUESIAS DO SEIXAL, ARRENTELA, E ALDEIA DE PAIO PIRES, INSCRITO NA RESPECTIVA MATRIZ PREDIAL URBANA, SOB O ARTIGO P8213, PARA INSTALAÇÃO DA ESCOLA BENTO DE JESUS CARAÇA. APROVAÇÃO DE MINUTA.

Proposta:

Educação, Urbanismo e Recursos Humanos

“Considerando o interesse público da atividade desenvolvida pela Escola Profissional Bento Jesus Caraça. Considerando a necessidade da Escola Profissional Bento Jesus Caraça deter novas instalações dimensionadas para a sua atual e crescente atividade e suscetíveis de abranger novas e mais diversificadas atividades/cursos profissionais. Considerando a importância do apoio aos agentes educativos e culturais do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro; Considerando que a promoção que os apoios à educação, consubstanciados na criação de condições de prática educativa, é uma das competências do Poder Local que reconhece as Instituições Educativas como entidades vocacionadas para uma utilidade social nos domínios da formação da população; Considerando que a Escola Profissional Bento Jesus Caraça é uma entidade sem fins lucrativos responsável pela oferta educativa de cursos profissionais no Seixal.

Considerando que a Câmara Municipal do Seixal considera que as Instituições Educativas no Concelho desempenham uma função social relevante e contribuem para o desenvolvimento, a inovação e a diversidade culturais do Município;



20+

D

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 11/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de junho de 2021

A Câmara Municipal do Seixal tem vindo a conceder diversos apoios às Instituições Educativas, abrangendo comparticipações financeiras a projetos educativos, bem como apoio logístico e transportes, assim como com apoios que visam dotá-las dos meios e recursos que viabilizem a sua atividade regular e permitam a concretização de iniciativas e projetos formativos de interesse comunitário;

Considerando que o Município do Seixal é proprietário e legítimo possuidor do prédio rústico sito na Cucena, descrito na Conservatória do Registo Predial com o nº 3126/20180427 da freguesia de Paio Pires, com a área de 6.167,28 m<sup>2</sup>, no qual se encontra implantada a construção correspondente ao antigo "Edifício da Baía Tejo", com a área bruta de construção de 1.224,30 m<sup>2</sup>, cuja legalização se encontra em apreciação no âmbito do processo de obras 300/B/2017 e que se encontra inscrita na matriz predial urbana da União das freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires sob o artigo P8213.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. A aprovação da celebração de um contrato de comodato, entre a Câmara Municipal do Seixal, e a Escola Profissional Bento Jesus Caraça, da construção correspondente ao antigo "Edifício da Baía Tejo", com a área bruta de construção de 1.224,30 m<sup>2</sup>, que se encontra implantada no prédio rústico sito na Cucena, descrito na Conservatória do Registo Predial com o nº 3126/20180427 da freguesia de Paio Pires, e inscrita na matriz predial urbana da União das freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires sob o artigo P8213, nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, estabelecido pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a última modificação legislativa feita pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, e da respetiva minuta.

2. Mais proponho que se concedam poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para a outorga do referido contrato.

### **CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO PARA O ENSINO BENTO DE JESUS CARAÇA**

O Município do Seixal, com a identificação de pessoa coletiva com o n.º 506173968, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, 45, Seixal, representado neste ato pelo presidente da Câmara Municipal, Joaquim Cesário Cardador dos Santos, com os poderes que lhe são conferidos pela alínea f) do n.º 2 do art. 35º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 13 de Setembro, com a redação da Lei n.º 66/2020, de 4 de Novembro, comodante.

A Associação para o Ensino Bento de Jesus Caraça, entidade proprietária da Escola Profissional Bento de Jesus Caraça, com a identificação de pessoa colectiva n.º 504643118, com sede na Rua Vítor Cordon, n.º 1 R/CH, em Lisboa, representada neste ato pelos membros da Direção Maria Graciete Martins Cruz e Augusto Coelho Praça, comodatário.

Aos XXXX dias do mês de XXXXXX de 2021, no XXXXXXXXXXXXXXXXX, é celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato de comodato, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula 1<sup>a</sup> Objeto**

1 - O Município do Seixal é proprietário e legítimo possuidor do prédio rústico sito na Cucena, descrito na Conservatória do Registo Predial com o nº 3126/20180427 da freguesia de Paio Pires, com a área de 6.167,28 m<sup>2</sup>, e ao qual foi atribuído o valor € 441.858,28.

2 - O prédio acima identificado tem implantada uma construção cuja legalização se encontra em apreciação no âmbito do processo de obras 300/B/2017 e que se encontra inscrita na matriz predial urbana da União das freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires sob o artigo P8213.

#### **Cláusula 2<sup>a</sup>**

Pelo presente contrato, o comodante entrega ao comodatário e, este aceita, a construção referida no nº 2 da cláusula anterior, a título gratuito, para que este a destine às instalações da Escola Profissional Bento de Jesus Caraça, delegação do Seixal no desenvolvimento das atividades que constituem o seu objeto económico-social e de interesse para o Município.



247

✓

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 11/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de junho de 2021

### Cláusula 3<sup>a</sup> Utilização

O comodante permite que o comodatário utilize o imóvel para as finalidades descritas na Cláusula 2<sup>a</sup>, e este compromete-se a respeitar integralmente as características das instalações atendendo ao fim a que se destinam, não lhe podendo dar outro uso sem expressa autorização do Município do Seixal, nem do mesmo fazer qualquer utilização imprudente.

### Cláusula 4<sup>a</sup> Prazo

O presente comodato é celebrado pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, com início na data da sua assinatura, sendo sucessivamente renovável por períodos de 5 (cinco) anos, salvo se qualquer uma das partes o denuncie, com a antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, em qualquer uma das suas renovações.

### Cláusula 5<sup>a</sup> Obrigações do comodatário

1 - Na vigência do presente comodato, o comodatário obriga-se a:

- a) assumir de forma exclusiva os encargos decorrentes, entre outros, das seguintes despesas:
  - i. despesas decorrentes da celebração de contratos e consumos de água, eletricidade, gás e telecomunicações;
  - ii. despesas necessárias à limpeza e manutenção do imóvel;
  - iii. pagamentos de quaisquer taxas ou tarifas;
  - iv. pagamento de prémios de seguro de incêndio, responsabilidade civil e todos os demais legalmente exigíveis, fazendo prova anualmente do respetivo pagamento, junto da câmara municipal.
- b) não afetar o imóvel a fim diverso daquele a que se destina, nos termos da cláusula 2<sup>a</sup> do presente contrato.
- c) manter as instalações em perfeito estado de conservação e segurança.

2 - O comodante reserva-se o direito de, a todo o tempo, proceder às verificações que entender ao estado de manutenção e conservação das instalações e às suas condições de utilização e de impor, quando for caso disso, as medidas corretivas necessárias.

### Cláusula 6<sup>a</sup> Compromisso

Pelo presente comodato, o comodatário vincula-se a promover a plena utilização do edificado, dando uso continuado e ininterrupto ao fim a que se destina.

### Cláusula 7<sup>a</sup> Benfeitorias

Quaisquer obras que o comodatário pretenda realizar no imóvel comodatado assim como na zona envolvente, necessitam de prévia autorização escrita do comodante, ficando todas as benfeitorias realizadas, sujeitas ao regime previsto no n.º1 do artigo 1138.º do código civil.

### Cláusula 8<sup>a</sup> Resolução

O presente contrato poderá ser resolvido a qualquer momento pelo comodante, caso o comodatário não cumpra alguma das obrigações a que fica adstrito nos termos do presente comodato e demais resultantes do artigo 1135.º do código civil.

### Cláusula 9<sup>a</sup> Norma de devolução ou entrega

Findo o presente contrato, o imóvel será restituído em bom estado de conservação, salvo as depreciações resultantes da normal utilização, ao MUNICÍPIO do Seixal sem qualquer direito a indemnização ao comodatário pelas obras por este realizadas.



747  
A

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 11/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de junho de 2021

### Cláusula 10ª

#### Normas subsidiárias

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes dos artigos 1129.º a 1141.º do código civil.

Celebrado aos (...) de (...) em (...), dois originais, de igual conteúdo e valor que, depois de assinado, ficarão na posse de cada uma das entidades signatárias.

Pelo Município do Seixal  
O Presidente da Câmara Municipal,

Joaquim Cesário Cardador dos Santos

Pela Associação para o Ensino Bento de Jesus Caraça  
Os Membros da Direção

Maria Graciete Martins da Cruz

Augusto Coelho Praça

#### O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Urbanismo e Recursos Humanos  
Maria João Varela Macau”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com sete votos a favor, do Senhor Presidente Joaquim Cesário Cardador dos Santos, dos Senhores Vereadores, Maria Manuela Palmeiro Calado, Joaquim Carlos Coelho Tavares, José Carlos Marques Gomes, Maria João Varela Macau, Manuel Pires de Andrade Pereira e Francisco Miguel Correia Morais Morais e cinco abstenções dos Senhores Vereadores, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Teles Gonçalves Fernandes e Nuno Miguel Moreira, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, explicou que o edificado referido, não foi embargado pela autarquia, deveu-se à insolvência do empreiteiro. Disse que o município está a tentar adquirir o edifício, mas sem sucesso por indisponibilidade dos proprietários.

### 22. Deliberação nº 192/2021 – CMS – DELIMITAÇÃO DE 3 UNIDADES DE EXECUÇÃO NA UNIDADE OPERATIVA DE PLANEAMENTO E GESTÃO 1. RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA. PROCESSO N° 46/A/2020. APROVAÇÃO.

Proposta:  
Departamento de Urbanismo e Mobilidade

No âmbito do estudo da UOPG 1 foi requerida a delimitação de 3 unidades de execução (conforme requerimento nº 23970 de 23/03/2021 que consta do processo supra identificado), tendo sido realizada Discussão Pública nos termos dos artigos 148º e 89º do RJIT (Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio com a sua redação atualizada).

Durante o período da Discussão Pública não foram recebidas quaisquer participações, verificando-se que não foi necessário proceder ao seu respetivo registo na gestão documental (MGD) da CMS, juntá-las ao presente processo no Sistema de Processos de Obras (SPO), nem promover a sua divulgação.

Não tendo ocorrido nenhuma participação nesta fase não foram efetuadas quaisquer alterações à proposta de delimitação das Unidades de Execução, quer referentes às peças escritas como às desenhadas



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 11/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de junho de 2021

Neste sentido, foi elaborado o respetivo relatório de ponderação da Discussão Pública. A versão final da proposta de delimitação de Unidades de Execução mantém-se igual à que foi sujeita a discussão pública, conforme Deliberação de Câmara n.º 0110/2021-CMS. Assim, propõe-se que a Câmara delibere sobre a versão final da proposta de delimitação das Unidades de Execução, procedendo à sua aprovação.

Documentos anexos a esta proposta:

- Relatório de análise e ponderação de participações da discussão pública – anexo nº 577/2021.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Urbanismo e Recursos Humanos  
Maria João Varela Macau"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Presidente deu por encerrados os trabalhos pelas 17 horas e 45 minutos do dia 02 de junho de 2021.

Nos termos do art.º 5º do Dec-Lei n.º 45362 de 21 de novembro de 1963 (com a redação atualizada pelo Dec-Lei n.º 334/82 de 19 de agosto, e de acordo com uma interpretação extensiva), os documentos mencionados são arquivados, ora em pasta anexa à presente Ata, ora no respetivo processo.

Sempre que se indicou ter sido tomada qualquer deliberação, dever-se-á entender ter sido aprovada nos termos e para o efeito do disposto do art. 57º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto.

O Presidente da Câmara Municipal

---

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.

O Secretário

---

João Manuel de Sousa Coutinho.

### Elaboração da Ata:

Coordenação geral e Secretário da Câmara Municipal  
João Manuel de Sousa Coutinho

### Apoio Administrativo

Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim  
Lídia Maria Andrade Rodrigues  
Carla Maria Ribeiro Dias



79 +  
0

## Câmara Municipal do Seixal

### ÍNDICE

TERMO DE ABERTURA .....	- 01
PERÍODO PARA A INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO .....	- 01
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA .....	- 07
PERÍODO DA ORDEM DO DIA .....	- 12
PRESIDÊNCIA .....	- 12
CULTURA, PARTICIPAÇÃO, HABITAÇÃO, JUVENTUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL .....	- 23
DESPORTO, OBRAS MUNICIPAIS, FISCALIZAÇÃO E TRÂNSITO .....	- 39
EDUCAÇÃO, URBANISMO E RECURSOS HUMANOS .....	- 45
TERMO DE ENCERRAMENTO .....	- 46

.../...